



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul
Auditoria Interna

Relatório de Auditoria nº 001/2021

Qual foi o trabalho realizado?

Auditoria na Transparência Ativa do IFMS

Objetivo: Analisar a aderência do IFMS às boas práticas de transparência ativa.

Objetivos específicos:

- Verificar o cumprimento da legislação pertinente.
- Verificar a existência e o cumprimento dos normativos/orientações internas.
- Avaliar o grau de maturidade dos controles internos.
- Subsidiar uma proposta de melhoria da transparência ativa do IFMS.

Escopo: Informações divulgadas em atendimento a Transparência Ativa.

Por que a Auditoria Interna realizou esse trabalho?

Ação prevista no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2021, aprovado pela Resolução/COSUP nº 3, de 04 de março de 2021.

Disponível em: <https://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/planos/plano-anual-de-auditoria-interna-2021>

Quais as conclusões alcançadas pela Auditoria Interna?

A ausência monitoramento e de controle estão impactando na qualidade das informações divulgadas (confiabilidade, completude, tempestividade, atualização) fragilizando assim, o controle social.

Quais as recomendações que deverão ser adotadas?

No intuito de mitigar as fragilidades identificadas, foram propostas recomendações:

- Atualizar informações divulgadas no *site* institucional fomentando o controle social.
- Disponibilizar o item “Perguntas Frequentes” no *menu* de “Acesso à Informação”.
- Divulgar as ações promovidas pelo IFMS no item “Participação Social” fomentando a participação popular.
- Monitorar, por meio de controles, a implementação dos processos eletrônicos, priorizando os indicados no Acórdão 484/2021-TCU-Plenário, item 9.2.1.
- Orientar formalmente a padronização da divulgação das atas de reuniões do Conselho Superior (COSUP) e Colégio de Dirigentes (CODIR).
- Mapear os processos e riscos dos Processos de Transparência Ativa.



LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

COSUP - Conselho Superior

CGU – Controladoria-Geral da União

GTA - Guia de Transparência Ativa

IFES - Instituições Federais de Ensino

IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

LAI - Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação

MEC - Ministério da Educação

PAINT - Plano Anual de Auditoria Interna

PROEX - Pró-Reitoria de Extensão

SA - Solicitação de Auditoria

TCU - Tribunal de Contas da União



Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
1.1 VISÃO GERAL DO OBJETO	5
1.2 DIFICULDADES E LIMITAÇÕES DA AUDITORIA.....	9
2. PLANEJAMENTO	9
2.1 OBJETIVOS E AVALIAÇÃO SUMÁRIA DOS RISCOS	9
2.2 QUESTÕES DE AUDITORIA	10
2.3 METODOLOGIA	10
2.4 ESCOPO	11
3. LEGISLAÇÃO E NORMATIVOS LEGAIS APLICÁVEIS.....	14
4. EXECUÇÃO DOS TRABALHOS	15
4.1 SÍNTESE DAS ANÁLISES REALIZADAS	16
5. RESULTADO DOS EXAMES	21
5.1 CONSTATAÇÕES	21
5.2 CONSULTA PÚBLICA DO INTEIRO TEOR DOS DOCUMENTOS E PROCESSOS ELETRÔNICOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO IFMS. ...	72
6. RECOMENDAÇÕES CONSOLIDADAS	74
7. CONCLUSÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA.....	77



1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 001/2021 – AUDIT e ao Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2021 do IFMS, item 25 – “Transparência Ativa” apresentamos os resultados dos exames realizados no período de 15 de março de 2021 a 31 de maio de 2021.

A presente ação teve por objetivo analisar a aderência do IFMS às boas práticas de transparência ativa. Isto posto, as avaliações efetuadas pela auditoria tiveram como objetivos específicos verificar o cumprimento da legislação pertinente, verificar a existência e o cumprimento dos normativos/orientações internas, avaliar o grau de maturidade dos controles internos e subsidiar uma proposta de melhoria da transparência ativa do IFMS, como forma de aumentar os índices de governança e gestão pública e diminuir a susceptibilidade a riscos de fraude e corrupção.

A Lei de nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação (LAI), que regula o acesso a informações, dispõe no art. 8º que *“É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas”*; trata-se da transparência ativa, aquela realizada mesmo sem solicitação.

Para subsidiar os trabalhos de auditoria, foram emitidas Solicitações de Auditoria (SAs) demandando informações relativas ao atendimento de normativos e efetuada coleta de evidências da divulgação de informações no *site* institucional. A ação foi realizada em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal e foi executada pela servidora Cristiane Alves da Silva Moura sob a supervisão da chefia imediata.

Isto posto, este relatório apresenta os resultados dos trabalhos que abarcam a transparência ativa quanto: às informações divulgadas no *Menu* Acesso à Informação, à implementação da consulta pública do inteiro teor de todos os documentos e processos eletrônicos administrativos e à adequação às práticas de controle previstas no Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública do TCU – Ciclo 2021.

Não foram impostas restrições ao trabalho da equipe de auditoria.



1.1 VISÃO GERAL DO OBJETO

Tratando-se essa auditoria da análise da aderência do IFMS às boas práticas de transparência ativa, buscou-se identificar a competência de assegurar o cumprimento eficiente e adequado das normas de acesso à informação na instituição. Conforme o art. 67 do Decreto 7.724/2012¹, as instituições devem designar uma Autoridade de Monitoramento da LAI.

No IFMS, a partir de 2021, o(a) ocupante da função de Ouvidor(a) é também designado(a) como autoridade responsável pelo monitoramento e implementação da Lei de Acesso à Informação (LAI), Portaria nº 281² de 31 de março de 2021. No exercício de 2021 ocorreram 02 (duas) alterações na designação dessa autoridade: Portaria nº 122³ de 25 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 366⁴ de 19 de abril de 2021.

A LAI estabelece a divulgação ativa de dados e informações, independentemente de requerimentos, em local de fácil acesso. Com objetivo de auxiliar no correto cumprimento das obrigações previstas na LAI, foi elaborado pela Controladoria Geral da União (CGU) o Guia de Transparência Ativa (GTA)⁵ para Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal.

Além do rol mínimo de dados que os órgãos e entidades devem, obrigatoriamente, divulgar em seu sítio institucional, estabelecidos no art. 8º da LAI, o GTA apresenta uma compilação de obrigações. As obrigações estabelecidas no GTA abrangem a Lei de Acesso à Informação e demais normas que regem o assunto, devendo ser implementados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal.

¹ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%207.724%2C%20DE%2016%20DE%20MAIO%20DE%202012&text=Regulamenta%20a%20Lei%20n%C2%BA%2012.527,216%20da%20Constitui%C3%A7%C3%A3o

² https://suap.ifms.edu.br/bse/visualizar_boletim/217/html/

³ <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portarias-de-25-de-fevereiro-de-2021-305413064>

⁴ <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-363-de-19-de-abril-de-2021-315155640>

⁵ https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/46643/1/gta_6_versao_2019.pdf



O GTA tem como objetivo a padronização dos *sites* oficiais, proporcionando ao cidadão um padrão que facilite a navegação em todos os *sites*, permitindo uma rápida localização e obtenção das informações desejadas. A Lei de Acesso à Informação (LAI) prevê em seu art. 8º um rol mínimo de dados que os órgãos e entidades devem, obrigatoriamente, divulgar nas suas páginas oficiais na internet, no *menu* “Acesso à Informação”. Mediante consulta ao sítio do IFMS foi identificada a disponibilização do *menu* “Acesso à Informação”, conforme evidenciado na Figura 1.

Figura 1 - Layout do site do IFMS com *menu* “Acesso à Informação”



Fonte: <https://www.ifms.edu.br/>

A Controladoria-Geral da União (CGU) é o órgão responsável por monitorar o cumprimento da LAI pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal⁶. Com o objetivo de auxiliar no correto cumprimento das obrigações previstas na LAI, a CGU elaborou o Guia de Transparência Ativa (GTA).

O GTA é o documento que contém orientações para os órgãos do Poder Executivo Federal, indicando um rol mínimo de informações que devem constar na transparência ativa dos órgãos. O controle das informações divulgadas, via transparência ativa, é feito dentro da plataforma Fala.BR⁷, localizado no *site* da CGU. A avaliação da transparência

⁶ https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/46409/1/Relatorio_7_anos_LAI.pdf

⁷ <http://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx>



ativa da instituição pode ser consultada na plataforma conforme demonstradas nas Figura 2.

Figura 2 - Layout do acesso à Plataforma Fala.BR localizada no site da CGU



Fonte: <https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f>

Ao acessar a plataforma Fala.BR, é possível identificar, no final da página, no campo “Informações” o direcionamento ao Paineis de Lei de Acesso à Informação, demonstrado na Figura 3.

Figura 3 - Layout do direcionamento ao Paineis da Lei de Acesso à Informação



Fonte: <http://paineis.cgu.gov.br/lai/index.htm>



O painel apresenta um panorama da implementação da LAI, desta forma é possível verificar a avaliação dos itens cumpridos da transparência ativa, conforme demonstrado na Figura 4.

Figura 4 - Layout da avaliação dos itens da transparência ativa cumpridos pelo IFMS



Fonte: <http://paineis.cgu.gov.br/lai/index.htm>

Conforme avaliação da CGU, atualmente o IFMS cumpre os 49/49 quesitos que integram o rol mínimo de transparência ativa, ficando entre as instituições que ocupam o 1º lugar no *ranking* de cumprimento (1º/305).

Considerando que é responsabilidade do órgão ou entidade manter os dados sempre atualizados, em nome do zelo profissional e respeitando a prática de auditoria interna, efetuou-se a análise acerca da qualidade das informações divulgadas. Isso posto, em consonância com Guia de Transparência Ativa (GTA), essa auditoria avaliou a exatidão, clareza e atualização das informações divulgadas. As constatações são apontadas no tópico 5.2 deste relatório.

Acerca da divulgação de dados e informações, o acórdão nº 484/2021 – TCU – Plenário determinou às Instituições Federais de Ensino, vinculadas ao Ministério da Educação (IFEs/MEC), que adotem as providências para que seja possível a consulta pública do inteiro teor dos documentos e processos eletrônicos administrativos, independentemente de cadastro, autorização ou utilização de login e senha pelo usuário.

A prática de promoção da transparência também está relacionada entre os mecanismos de controle, apresentados no Referencial Básico de Governança Aplicável a



Organizações Públicas (RBGO)/TCU. Por seu turno, o termo *accountability* é conceituado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC, 2015) como prestação de contas: “os agentes de governança devem prestar contas de sua atuação de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões e atuando com diligência e responsabilidade no âmbito dos seus papéis”.

1.2 DIFICULDADES E LIMITAÇÕES DA AUDITORIA

A primeira limitação encontrada foi relacionada à indefinição do fluxo do processo. Embora a autoridade de monitoramento da LAI tenha informado que se utiliza da legislação vigente, conforme Ofício - Reitoria 2/2021 - OUVID/RT/IFMS, não possui fluxo dos processos formalizados, tornando o processo frágil e inconsistente.

A segunda limitação correspondeu à adequação da execução das atividades de auditoria de maneira remota, entre as quais citamos: reuniões à distância, comunicação via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e e-mail institucional. O fato se deu devido a suspensão, pelo IFMS, das atividades letivas e administrativas, na forma presencial, em respeito às medidas preventivas ao contágio da Covid-19.

A terceira limitação a ser citada remete à dilação do prazo para execução do trabalho. Durante a execução desta auditoria, ocorreram alterações na designação da autoridade de monitoramento da LAI. Isto posto, por meio do Despacho 3/2021 - OUVID/RT/IFMS, foi solicitada prorrogação de prazo de 15 dias, com as devidas justificativas, pela então autoridade de monitoramento da LAI, o que refletiu no prazo para finalização do trabalho da auditoria interna.

2. PLANEJAMENTO

2.1 OBJETIVOS E AVALIAÇÃO SUMÁRIA DOS RISCOS

Ordem de Serviço nº 001/2021 – AUDIT “Transparência Ativa”	
Objetivos	Riscos
Verificar o cumprimento da legislação pertinente.	Divulgação desatualizada de informações de interesse coletivo ou geral;



	Aumento da demanda via canais de transparência passiva de itens que deveriam estar em transparência ativa.
Verificar a existência e o cumprimento dos normativos/orientações internas.	Indefinição de papéis e responsabilidades internas institucionais
Avaliar o grau de maturidade dos controles internos.	Controles informais ou inexistentes; Ausência de mapeamento de processos; Ausência de mapeamento de riscos; Ausência de manual de procedimentos.
Subsidiar uma proposta de melhoria da transparência ativa do IFMS, como forma de aumentar os índices de governança e gestão pública e diminuir a susceptibilidade a riscos de fraude e corrupção.	Não atendimento pleno das boas práticas de transparência ativa, <i>accountability</i> e controle social.

2.2 QUESTÕES DE AUDITORIA

Visando atingir os objetivos desta ação, a partir da matriz de planejamento de auditoria, foram elaboradas as seguintes questões:

Ordem de Serviço nº 001/2021 – AUDIT “Transparência Ativa”
Questões de auditoria
(a) O IFMS atende plenamente aos normativos e boas práticas de Transparência Ativa e Accountability?
(b) Existem mecanismos de controles internos que garantam a execução do processo de forma íntegra e livre de fraudes e erros?

2.3 METODOLOGIA

Os procedimentos de auditoria definidos para adoção foram Testes de Observância, que têm por finalidade atestar a segurança dos controles internos estabelecidos quanto ao seu efetivo funcionamento e aderência às normas em vigor, e



Testes Substantivos, que objetivam comprovar a suficiência, exatidão e validade das informações produzidas.

A execução foi planejada levando-se em consideração a utilização das seguintes técnicas de auditoria:

- ✓ Indagação Escrita (Solicitações de Auditoria e interlocuções);
- ✓ Análise do *site* oficial do IFMS;
- ✓ Análise da adequação aos normativos pertinentes;
- ✓ Adequação às boas práticas;
- ✓ Aplicação prévia do questionário de Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública do TCU – Ciclo 2021 - Questões e Subquestões relacionadas à Transparência e *Accountability*.

2.4 ESCOPO

O trabalho considerou o tempo programado para execução desta ação de auditoria, a recente avaliação efetuada pela CGU quanto ao cumprimento dos itens do GTA pelo IFMS e o número reduzido de servidores(as) disponíveis para execução desta auditoria.

Nesse sentido, o presente trabalho foi planejado com foco na qualidade das informações divulgadas (exatidão, clareza e atualização). Em adição, buscou-se verificar a adoção de providências para a disponibilização da consulta pública do inteiro teor dos documentos e processos eletrônicos administrativos no âmbito do IFMS (Acórdão nº 484/2021 - TCU – Plenário).

Por fim, preventivamente a auditoria solicitou à autoridade de monitoramento da LAI o preenchimento do questionário de avaliação de governança e gestão - levantamento do Índice Integrado de Governança e Gestão iGG 2021-TCU. Por meio do iGG, o TCU avalia periodicamente a capacidade de governança e gestão da Administração Pública.

O Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna, aprovado por meio da Instrução Normativa CGU nº 3/2017⁸, estabelece que a Auditoria Interna deve buscar assessorar as organizações públicas a realizarem seus objetivos. Esse assessoramento é a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar

⁸ <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/pgmq/arquivos/in-sfc-03-2017-referencial-tecnico.pdf>



a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

O conceito de Governança Pública Organizacional foi delineado e adotado pelo TCU em virtude do propósito de apoiar a melhoria do desempenho das organizações públicas jurisdicionadas:

É a aplicação **de práticas de liderança, de estratégia e de controle**, que permitem aos mandatários de uma organização pública e às partes nela interessadas avaliar sua situação e demandas, direcionar a sua atuação e monitorar o seu funcionamento, de modo a aumentar as chances de entrega de bons resultados aos cidadãos, em termos de serviços e de políticas públicas.

O Decreto nº 9.203/2017⁹, estabelece em seu art. 3º os princípios da governança pública, entre eles, **a transparência**. Ainda sobre a transparência na governança pública, o Referencial Básico de Governança Aplicável a Organizações Públicas (RBGO), 3ª edição, do TCU¹⁰ a caracteriza como:

Possibilidade de acesso a todas as informações relativas à organização pública, em uma linguagem cidadã, sendo um dos requisitos de controle do Estado pela sociedade civil. A adequada transparência resulta em clima de confiança, tanto internamente quanto nas relações de órgãos e entidades com terceiros.

As práticas “promover da transparência” e “garantir a *accountability*” estão relacionadas entre os mecanismos de controle, apresentados no RBGO/TCU, conforme evidenciado na Figura abaixo:

⁹ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9203.htm

¹⁰ <https://portal.tcu.gov.br/governanca/governancapublica/organizacional/levantamento-de-governanca/>

Práticas relacionadas aos mecanismos de governança



Fonte: Referencial Básico de Governança Pública Organizacional (TCU, 2020)

A capacidade de governança e gestão da Administração Pública é avaliada periodicamente pelo Tribunal de Contas da União por meio do índice integrado de governança e gestão (iGG). A aplicação do questionário que avaliará o Perfil Integrado de Governança Organizacional e Gestão Públicas - iGG 2021 está prevista para o período de 10 de maio a 4 de junho de 2021.

Na prática profissional de auditoria interna, o trabalho desenvolvido considera também a ação preventiva. Nesse sentido, identificou-se o IFMS na lista de organizações que serão abrangidas pelo levantamento do iGG 2021-TCU¹¹. Isto posto, esta ação buscou fomentar a resposta ao questionário acerca das práticas de controle: “Promover a transparência” e “Garantir a *Accountability*” previstas no Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública – Ciclo 2021, disponível na página do TCU.

Nesse sentido, a auditoria interna solicitou à Autoridade de Monitoramento da LAI o preenchimento do questionário de avaliação de governança e gestão – Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública – Ciclo 2021: Questões e Subquestões relacionadas à Transparência e *Accountability*.

Com base no questionário, o TCU avaliará o Perfil Integrado de Governança Organizacional e Gestão Públicas - iGG 2021. A autoridade de monitoramento da LAI preencheu questões das práticas de controle que abarcam esta ação de auditoria. Cada uma das questões apresentou cinco opções de resposta e foram divididas de acordo com

¹¹ <https://portal.tcu.gov.br/governanca/governancapublica/organizacional/levantamento-de-governanca/>



as práticas “Promover a Transparência” e “Garantir a *Accountability*” conforme anexo I deste relatório.

3. LEGISLAÇÃO E NORMATIVOS LEGAIS APLICÁVEIS

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- Acórdão nº 1162/2013 - TCU – Plenário – item 2.4.11 – Boas práticas administrativas.
- Acórdão nº 2729/2017 - TCU – Plenário.
- Resolução do Conselho Superior COSUP/IFMS nº 7, de 05/12/2013 – Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS).
- Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016 – Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal.
- Instrução Normativa/CGU nº 03/2017 - Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.
- Instrução Normativa nº 4/SFCI, de 11 de junho de 2018 - Aprova a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.
- Instrução Normativa/CGU nº 9, de 9 de outubro de 2018 – Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT e sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINTE das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e dá outras providências.
- Decreto nº 9.094/2017: Dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no país e institui a Carta de Serviços ao Usuário.
- Decreto nº 9.203/2017: Política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Decreto nº 8.777/2016: Política de Dados Aberto do Poder Executivo Federal.
- Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012: Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.
- Guia de Transparência Ativa para os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal (CGU, 2019).



- Lei nº 12.527/2011, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI).
- Lei nº 12.813/2013, de 16 de maio de 2013 - Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego.
- Referencial Básico de Governança Aplicável a Organizações Públicas e outros entes jurisdicionados ao TCU / Tribunal de Contas da União. Edição 3 - Brasília: TCU, Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado – Secex Administração, 2020.
- TCU – Acórdão nº 1.178/2018 –Plenário (itens 9.4.1 ao 9.4.17) trata dos requisitos relativos à transparência, aos quais se submetem as Fundações de Apoio por dever de observar o princípio da publicidade e por expressa disposição de lei.
- TCU – Acórdão no 1.855/2018 - Plenário– trata publicação de contratos nas páginas eletrônicas oficiais.

4. EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Com o objetivo de obter respostas às questões de auditoria, foi emitida a Solicitação de Auditoria (SA) nº 10/2021/AUDIT. Por meio da citada SA, foram demandadas, a então autoridade de monitoramento, informações institucionais e organizacionais acerca de normativos e mecanismos de controle interno, existentes no IFMS, que abarcam a Transparência Ativa.

Quanto à análise do controle, com o intuito de avaliá-lo sob o prisma da metodologia do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO)*, solicitou-se informações acerca dos mecanismos de controle interno. Os citados mecanismos, quando utilizados pela autoridade de monitoramento da LAI, visam a identificação e mitigação dos riscos envolvidos no processo. Por todo o exposto, a auditoria, por meio SA nº 10/2021/AUDIT, demandou:

- c) Informação acerca de alteração/atualização da Instrução Normativa nº 001/2020 OUVID/RT/IFMS;
- d) Informação acerca da existência de normativos internos acerca da Transparência Ativa, Plano de Dados Abertos e SIC;
- e) Disponibilização do fluxo/mapeamento dos processos que envolvem a transparência ativa;



f) Apresentação do fluxo/mapeamento dos controles que envolvem a transparência ativa;

g) Apresentação do fluxo de comunicação entre os setores acionados durante o trabalho de atendimento à Transparência.

De maneira sequencial, buscando acompanhar a implementação da consulta pública ao inteiro teor dos documentos e processos eletrônicos administrativos, conforme baliza o Acórdão nº 484/2021 - TCU – Plenário, foi emitida a SA 15/2021 - AUDIT/RT/IFMS.

Por fim, considerando que na prática profissional de auditoria interna, o trabalho desenvolvido observa a ação preventiva, buscou-se avaliar a adequação do IFMS às práticas de controle previstas no Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública do TCU – Ciclo 2021. Desta forma, a auditoria solicitou, também por meio da SA 15/2021 - AUDIT/RT/IFMS, o preenchimento do questionário de avaliação de governança e gestão - Questões e Subquestões relacionadas à Transparência e *Accountability*.

4.1 SÍNTESE DAS ANÁLISES REALIZADAS

Respostas às questões de auditoria

(a) O IFMS atende plenamente aos normativos e boas práticas de Transparência Ativa e *Accountability*?

O conceito de Transparência Ativa remete à divulgação de informações de interesse coletivo ou geral divulgadas de ofício pelos órgãos públicos, espontânea e proativamente, independentemente de solicitações. Apesar do IFMS apresentar, no *menu* “Acesso à Informação”, a maioria dos itens de navegação elencados no Guia de Transparência Ativa (GTA), foram identificadas fragilidades no que tange a desatualização de informações de interesse coletivo ou geral, navegação não padronizada, disponibilização não tempestiva de informações ao cidadão e subutilização da própria aba Acesso à Informação.

Quanto a *accountability*, não se identificou, em sua plenitude, a divulgação de informações acerca da atuação de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo dos agentes de governança. Citamos como exemplo: ausência de divulgação de agendas de diretores, divulgação não tempestiva de atas do Conselho Superior (COSUP) e Colégio de Dirigentes (CODIR).



Resposta: Tendo em vista: a ausência de acompanhamento/controlado das informações divulgadas, evidenciada na desatualização de informação no *site* institucional; a disponibilização incompleta de informações; e considerando a percepção da equipe de auditoria, entende-se que o IFMS não atende plenamente aos normativos e boas práticas de Transparência Ativa bem como a *Accountability*.

(b) Existem mecanismos de controles internos que garantam a execução do processo de forma íntegra e livre de fraudes e erros?

A Instrução Normativa/CGU nº 3/2017, estabelece que a avaliação dos controles internos da gestão deve considerar os seguintes componentes: ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e atividades de monitoramento. Os componentes descritos na supracitada IN alinham-se às melhores práticas corporativas emitidas pelo Relatório COSO, e com base nessa metodologia, a equipe de auditoria realizou a avaliação dos controles internos que abarcam a Transparência Ativa do IFMS.

Ainda segundo a IN/CGU nº 3/2017, nos trabalhos de avaliação dos controles internos da gestão, o planejamento da auditoria deve ser elaborado com a identificação do escopo e a seleção de testes que permitam a obtenção de evidência adequada e suficiente sobre a existência e funcionamento do processo de controle na organização, considerados os conhecimentos adquiridos em decorrência de outros trabalhos de avaliação e de consultoria realizados na Unidade Auditada.

Desta forma, considerando as definições e conceitos explanados, a equipe de auditoria avaliou os componentes de controle interno que abrangem a Transparência Ativa. Nessa perspectiva analisou as respostas apresentadas pela autoridade de monitoramento da LAI às SAs emitidas, as evidências encontradas e a percepção da equipe de auditoria.

– Ambiente de controle

O ambiente de controle é a base que sustenta todo o Sistema de Controle Interno. Os fatores que compõem o ambiente de controle incluem integridade e valores éticos, competência das pessoas, maneira pela qual a gestão delega autoridade e



responsabilidades, estrutura de governança, plano organizacional, regulamentos e manuais de procedimentos, políticas e práticas de recursos humanos, etc.

Em resposta à SA nº 10/2021/AUDIT, a autoridade de monitoramento da LAI, por meio do Ofício - Reitoria 2/2021 - OUVID/RT/IFMS - letra (c) - informou que não houve alteração/atualização da Instrução Normativa nº 001/2020 - OUVID/RT/IFMS. Adicionalmente, comunicou não existir normativos internos acerca da Transparência Ativa, Plano de Dados Abertos e SIC e que se utiliza da legislação vigente (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

Quanto ao fluxo/mapeamento dos processos que envolvem a transparência ativa ou dos controles que a envolvem, também por meio do Ofício - Reitoria 2/2021 - OUVID/RT/IFMS – letras (e) e (f), a autoridade de monitoramento da LAI pontuou a não existência dos mesmos. Informação ratificada no Relatório 4/2021 - OUVID/RT/IFMS, pela então autoridade de monitoramento da LAI, ao relatar as dificuldades encontradas para compreensão do funcionamento das novas atribuições.

– Avaliação de riscos

Os riscos são enfrentados por todos os órgãos, independentemente do seu tamanho, da sua estrutura ou da sua natureza. Deve-se ter consciência dos riscos relevantes que envolvam as atividades desenvolvidas através dos macroprocessos e de como se deve gerenciar esses riscos a fim de alcançar os objetivos.

Por meio do Ofício - Reitoria 2/2021 - OUVID/RT/IFMS IFMS, foi informado que o IFMS não dispõe de normativo interno que baliza o monitoramento e implementação da Transparência Ativa. Adicionalmente comunicou a utilização da legislação vigente como ferramenta para o monitoramento da LAI. Por fim, não foram observadas formas de controles internos administrativos e prevenção de riscos na atividade de promoção da Transparência.

Diante do exposto, durante esta auditoria não se detectou mecanismos de gerenciamento de riscos voltados para a Transparência Ativa. Assim, conclui-se que a Transparência Ativa do IFMS não possui riscos avaliados metodologicamente, de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão e controle social.



– Atividades de controle

As atividades de controle são geralmente expressas em políticas e procedimentos que tendem a assegurar que sejam cumpridas as instruções emanadas da alta direção, orientadas primordialmente à prevenção e à neutralização dos riscos.

De acordo com as respostas às Solicitações de Auditoria, não foi identificada a existência de atividades controles. Apesar de utilizar normativos vigentes, não se evidenciou a execução das atividades de controle e nem o mapeamento das mesmas.

– Informação e comunicação

Contemplam as informações e os sistemas de comunicação que permitem garantir a identificação, o armazenamento e a comunicação de todas as informações relevantes, com o intuito de permitir a realização dos procedimentos estabelecidos e outras responsabilidades, orientando a tomada de decisões, permitindo o monitoramento de ações e contribuindo para a realização de todos os objetivos de controle interno.

Quanto às informações relevantes para o processo da Transparência Ativa, estas não estão devidamente tratadas em normativos internos. Em relação ao sistema de comunicação, a autoridade de monitoramento da LAI informou que o trabalho de atendimento à Transparência Ativa não possui fluxo formal de comunicação.

De maneira complementar, informou ainda que comunicação acontece via *e-mail* ou ofício/processo no SUAP. Por oportuno comunicou que, quanto aos dados abertos, os setores disponibilizam as informações de acordo com o cronograma estabelecido no Plano de Dados Abertos do IFMS. Cabe salientar que esta auditoria não identificou a existência de um fluxo para mitigar as fragilidades e inconsistências apontadas durante o desenvolvimento desta ação.

– Atividades de monitoramento

As atividades de monitoramento avaliam a qualidade do desempenho dos controles internos ao longo do tempo. Nesse processo estão envolvidas atividades como a verificação de inconsistências dos processos ou implicações relevantes, bem como a tomada de ações corretivas.

De acordo com as respostas às Solicitações de Auditoria e análise do *site* institucional, esta auditoria não identificou o efetivo acompanhamento das atualizações



das informações divulgadas. Corroborando, por meio do Ofício - Reitoria 2/2021 - OUVID/RT/IFMS - letra (g), a autoridade de monitoramento apontou o acompanhamento efetuado pela Controladoria-Geral da União (CGU) dos itens da transparência ativa. Indicando o monitoramento da CGU quando da necessidade de ajuste via sistema Fala.BR do Governo Federal.

Resposta: Em que pese a existência do controle das informações divulgadas via transparência ativa feito pela CGU dentro da plataforma Fala.BR, há de se considerar que é responsabilidade do órgão ou entidade manter os dados atualizados. Desta forma, essa auditoria não identificou a ocorrência de monitoramento efetivo das informações divulgadas, de forma que seja garantida a divulgação de informações de forma íntegra, atualizada e com qualidade.



5. RESULTADO DOS EXAMES

5.1 CONSTATAÇÕES

Apresenta-se nesse tópico a análise efetuada, considerando a precisão e atualização, das informações divulgadas na aba Acesso à Informação dos itens constante no GTA, utilizando como critérios:

- Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI);
- Guia de Transparência Ativa (GTA);
- Art. 2º c/c art. 11 da Lei nº 12.813/2013.

Causas:

- Ausência de acompanhamento/controle das informações divulgadas, especialmente no tocante à transparência ativa;
- Ausência de padronização do menu “Acesso à Informação” conforme GTA;
- Subutilização da aba Acesso à Informação;
- Fragilidades no controle interno acerca do registro centralizado, de ampla publicidade, no site do IFMS, contendo todos os dados, dos projetos executados e em execução com as Fundações de Apoio;
- Não atendimento à legislação vigente.

Consequências:

- Divulgação desatualizada de informações de interesse coletivo ou geral;
- Aumento de possíveis demandas nos canais de transparência passiva;
- Fragilidades no atendimento à legislação aplicável;
- Navegação não padronizada, inviabilizando ao cidadão a rápida localização e obtenção das informações desejadas;
- Fragilidade no fomento à participação popular nos eventos promovidos pela instituição;
- Inviabilização do acompanhamento da aplicação de recursos públicos;
- Disponibilização não tempestiva de informações ao cidadão.

Menu Acesso à Informação Item: “Institucional”

CONSTATAÇÃO 001: Ausência de publicação dos telefones e endereços dos ocupantes dos principais cargos e, endereço da reitora desatualizado.

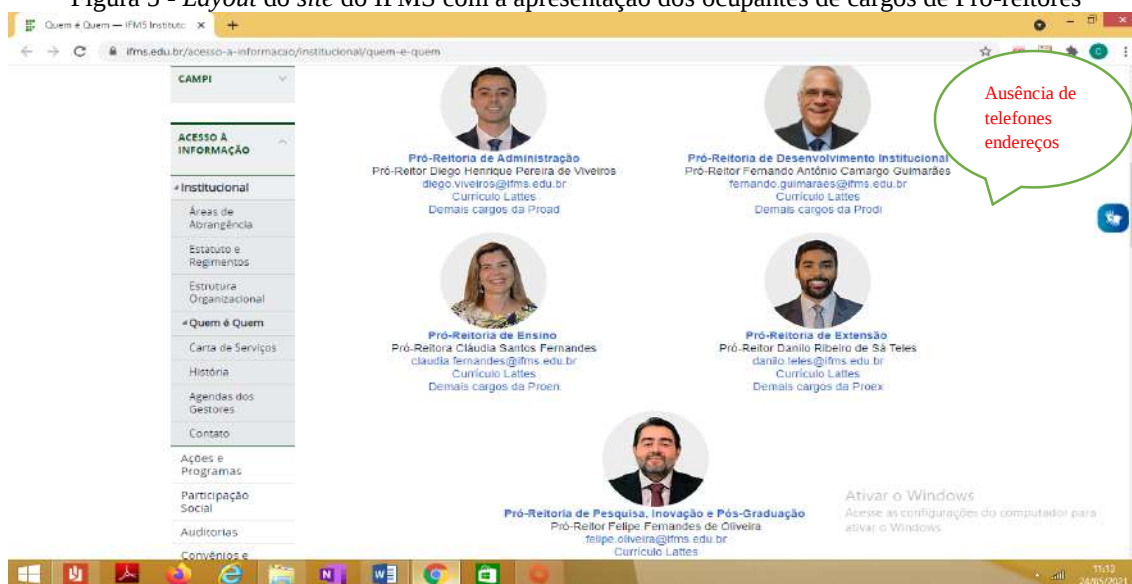


Fato: O GTA orienta a divulgação das informações referentes a telefones, endereços e e-mails dos ocupantes dos principais cargos, relativas a todas as unidades do órgão ou entidade, ao menos até o 5º nível hierárquico (coordenações-gerais ou equivalentes).

Em consulta ao *site* institucional, observa-se a ausência de divulgação dos endereços e telefones dos principais cargos da reitoria e *campi* conforme evidenciados nas Figuras 5, 6 e 7. Em adição, é disponibilizado ao usuário da página, endereço não atualizado da reitoria (Figura 8).

Evidências:

Figura 5 - Layout do *site* do IFMS com a apresentação dos ocupantes de cargos de Pró-reitores



Fonte: <https://www.ifms.edu.br/aceso-a-informacao/institucional/quem-e-quem>

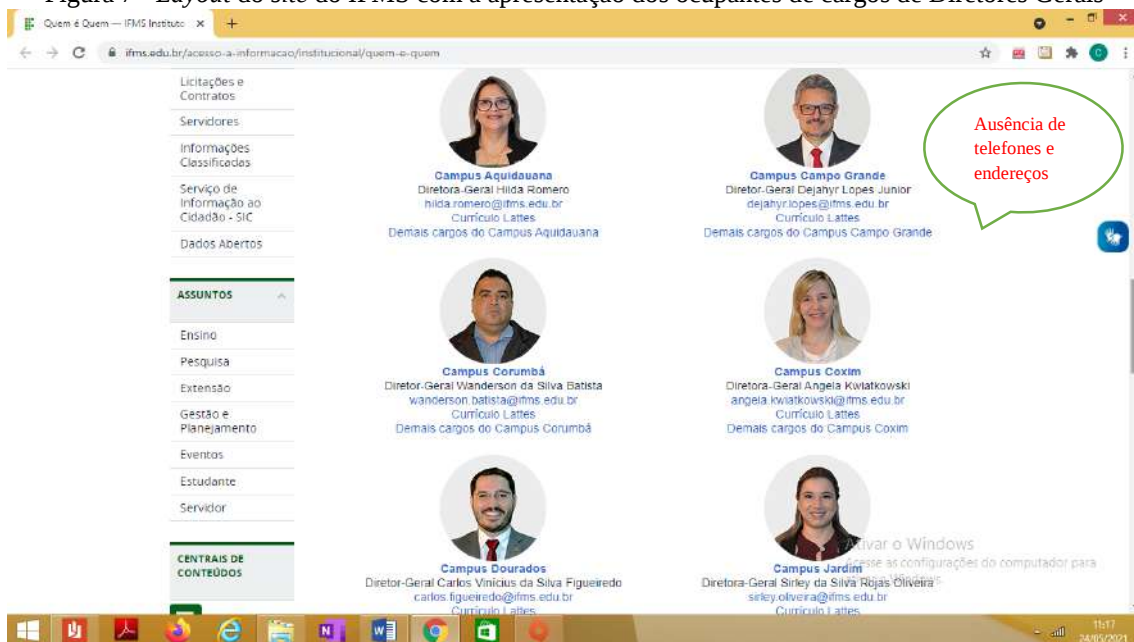
Figura 6 - Layout do *site* do IFMS com a apresentação dos servidores ocupantes de cargos de diretoria e coordenação



Fonte: <https://www.ifms.edu.br/aceso-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/pro-reitorias/administracao/quem-e-quem>



Figura 7 - Layout do site do IFMS com a apresentação dos ocupantes de cargos de Diretores Gerais



Fonte: <https://www.ifms.edu.br/aceso-a-informacao/institucional/quem-e-quem>

Figura 8 - Layout do site do IFMS com endereço da reitora desatualizado



Fonte: <https://www.ifms.edu.br/aceso-a-informacao/institucional/quem-e-quem>

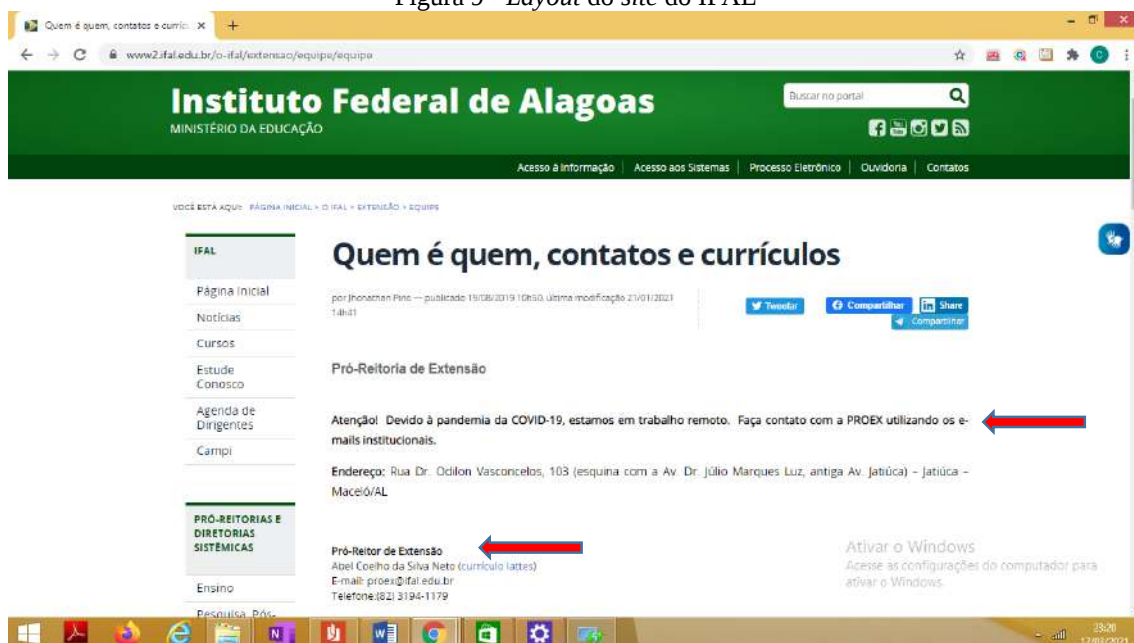
Manifestação do Gestor: A autoridade de monitoramento da LAI, por meio do Relatório 4/2021 - OUVID/RT/IFMS, posicionou-se acerca do achado:

Necessidade de alteração do atual *layout*, ainda em andamento junto a Assessoria de Comunicação. A proposta inicial é utilizar o mesmo padrão que é apresentada a Reitora do IFMS. Como é uma alteração simples, a nova proposta de apresentação deve conter as informações solicitadas em curto prazo.



Análise da Auditoria Interna: A manifestação do gestor reconhece a fragilidade identificada. Nessa perspectiva citamos, como exemplo de boas práticas, o *menu* “Acesso à Informação” de uma das instituições que ocupa o 1º lugar no *ranking* de cumprimento de itens de Transparência Ativa. Conforme evidenciado na Figura 9, a instituição disponibilizou o endereço e em adição, informou a forma de contato, uma vez que está em trabalho remoto.

Figura 9 - Layout do site do IFAL



Fonte: <https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/extensao/equipe/equipe>

RECOMENDAÇÃO 001: Divulgar informações atualizadas referentes a telefones, endereços e e-mails dos ocupantes dos principais cargos, relativas a todas as unidades do órgão ou entidade, ao menos até o 5º nível hierárquico (coordenações-gerais ou equivalentes) e atualizar o endereço da reitora no *site* institucional.

CONSTATAÇÃO 002: Ausência de divulgação da agenda de titulares dos cargos de diretoria.

Fato: Conforme o GTA, o nível hierárquico para divulgação da agenda das autoridades é definido pelo art. 2º c/c art. 11 da Lei nº 12.813/2013:

III - de presidente, vice-presidente e **diretor, ou equivalentes, de autarquias**, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista;



O IFMS possui natureza jurídica de Autarquia, conforme art. 1º do seu estatuto¹² e descrição constante na natureza jurídica do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) junto à Receita Federal (Figura 10). Logo, enquadrando-se como Autarquia, deve divulgar a agenda de ocupantes de cargo de diretoria em seu *site*. Divergindo da orientação, o *site* institucional disponibiliza apenas as agendas da reitora, Pró-reitores (as) e DIRGEs conforme evidenciado na Figura 11.

Figura 10 - Layout do CNPJ do IFMS obtido em consulta ao *site* da Receita Federal

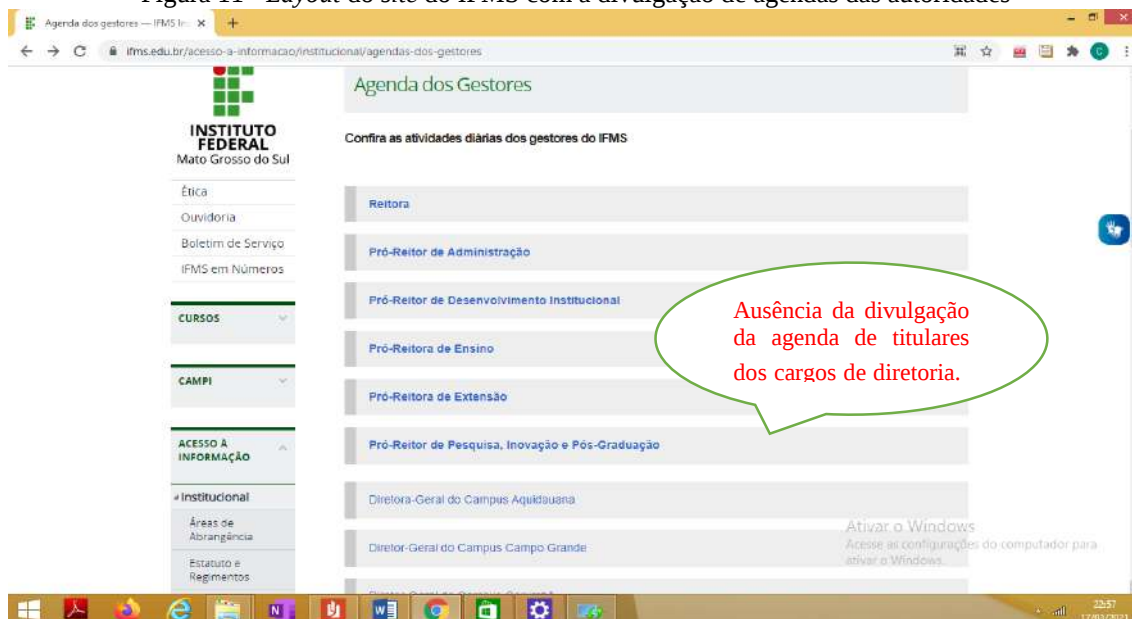
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.673.078/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL		DATA DE ABERTURA 07/01/2009	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INST. FED. EDUC., CIENCIA E TEC. DE MATO GROSSO DO SUL			FORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 110-4 - Autarquia Federal			
LOGRADOURO R. CEARÁ		NÚMERO 972	COMPLEMENTO *****
CEP 79.021-000	BARRIO/DISTRITO SANTA FE	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO REITORIA@IFMS.EDU.BR		TELEFONE (67) 3042-3272/ (67) 3043-0142	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) UNIÃO			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			

Fonte: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao_CS.asp

¹² <https://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/estatuto-e-regimentos/estatuto-do-ifms.pdf>



Figura 11 - Layout do site do IFMS com a divulgação de agendas das autoridades



Fonte: <https://www.ifms.edu.br/aceso-a-informacao/institucional/agendas-dos-gestores>

Manifestação do Gestor: A autoridade de monitoramento da LAI, por meio do Relatório 4/2021 - OUVID/RT/IFMS, posicionou-se acerca do citado achado:

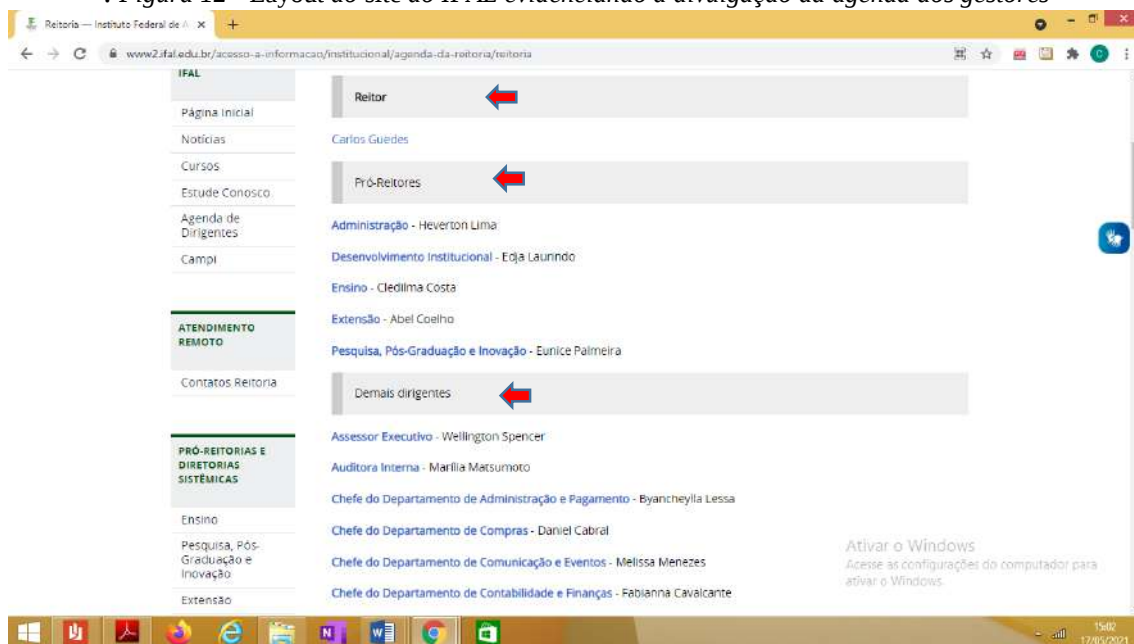
Conforme o próprio GTA e na Lei nº 12.813/2013, a divulgação de agenda é obrigatória para presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalentes, de autarquias. Nesse sentido solicitamos a compreensão desta Auditoria que a equivalência hierárquica, apesar da nomenclatura ser similar de Diretor no GTA e na Lei 12.813 com o que é comumente utilizado no IFMS, não tem a relação com os Diretores do IFMS, mas com os Pró-Reitores e Diretores-Gerais como é feito em nossa instituição. Entendemos que as autoridades listadas na Lei são a autoridade máxima do órgão, seu vice e os próximos na escala hierárquica. Assim, o Presidente é equivalente à Reitoria, Vice-Presidente equivale com o Diretor Executivo da Reitoria e os Diretores (mencionados na GTA e lei 12813) com os Pró-Reitores e Diretores Gerais dos Campi. Assim o IFMS atende neste quesito.

Análise da Auditoria Interna: A manifestação do gestor não afasta a constatação. Visando o controle social, o conceito de Transparência Ativa deve ser entendido no sentido amplo e não restrito. Ademais é dever dos agentes de governança prestar contas de sua atuação de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo (IBGC,2015).

Nessa perspectiva citamos, mais uma vez como exemplo de boas práticas, o menu “Acesso à Informação” de uma das instituições que ocupa o 1º lugar no *ranking* de cumprimento de itens de Transparência Ativa. Conforme evidenciado nas Figuras 12 a 15, a instituição disponibiliza a agenda de todos os seus gestores dos cargos de diretoria.

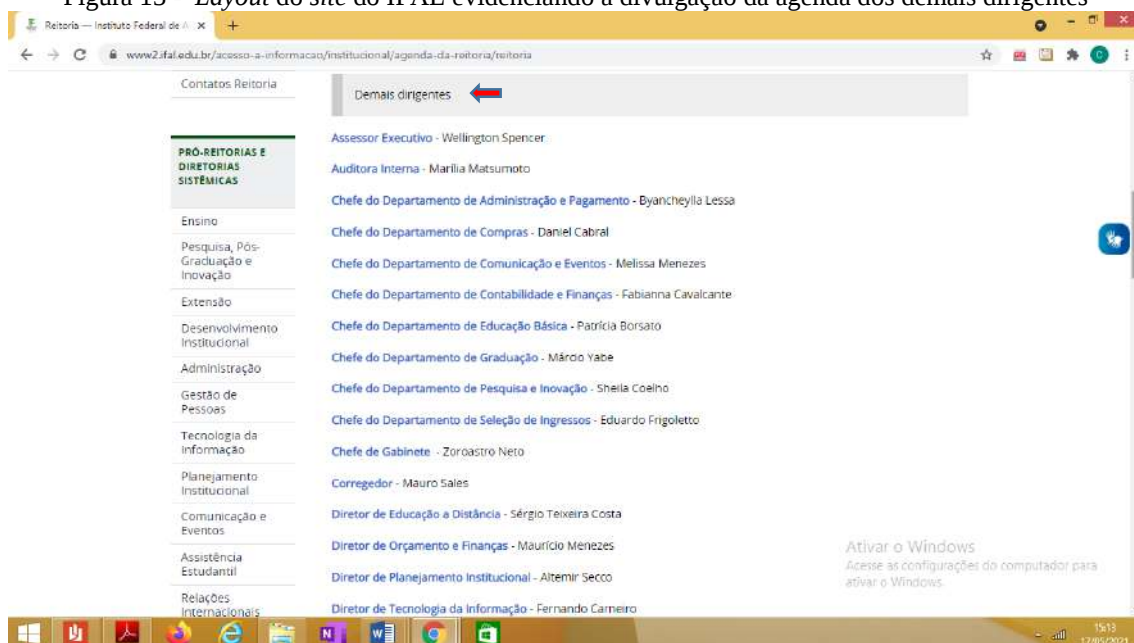


. Figura 12 - Layout do site do IFAL evidenciando a divulgação da agenda dos gestores



Fonte: <https://www2.ifal.edu.br/acesso-a-informacao/institucional/agenda-da-reitoria/reitoria>

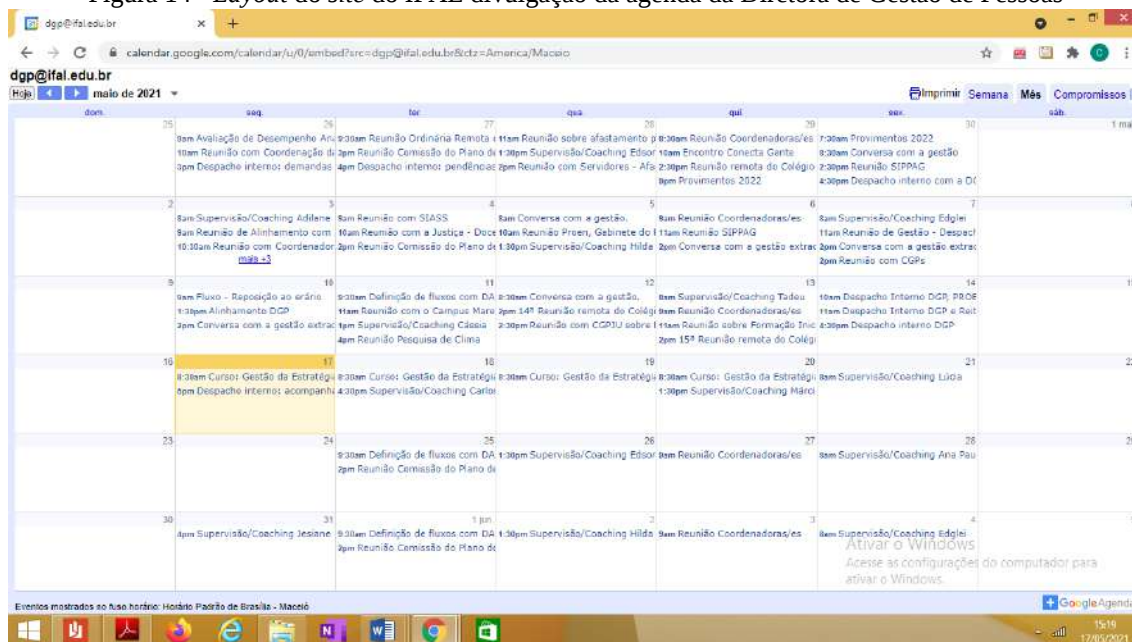
Figura 13 - Layout do site do IFAL evidenciando a divulgação da agenda dos demais dirigentes



Fonte: <https://www2.ifal.edu.br/acesso-a-informacao/institucional/agenda-da-reitoria/reitoria>

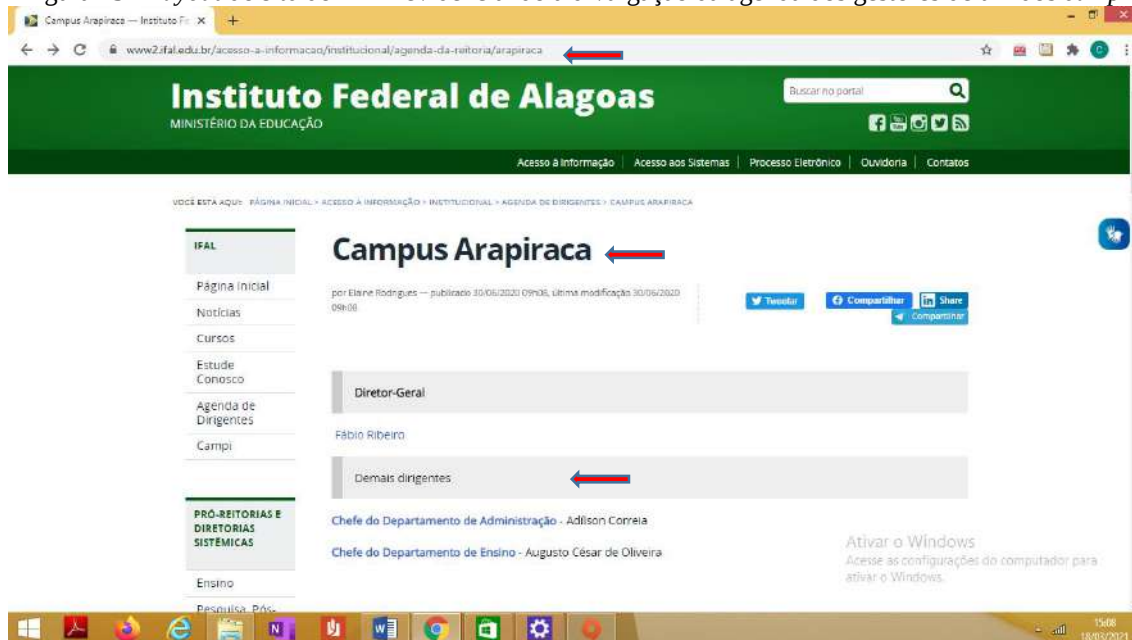


Figura 14 - Layout do site do IFAL divulgação da agenda da Diretora de Gestão de Pessoas



Fonte: <https://calendar.google.com/calendar/u/0/embed?src=dgp@ifal.edu.br&ctz=America/Maceio>

Figura 15 - Layout do site do IFAL evidenciando a divulgação da agenda dos gestores de um dos campi



Fonte: <https://www2.ifal.edu.br/acesso-a-informacao/institucional/agenda-da-reitoria/arapiraca>

RECOMENDAÇÃO 002: Publicar a agenda dos diretores do IFMS no site institucional devendo a sua atualização ser diária, permanecendo registrada para consultas posteriores e possuir mecanismo que possibilite o *download*, em formato aberto, do histórico, conforme orientação do GTA.



CONSTATAÇÃO 003: Ausência, no caso de férias, da divulgação de agenda do substituto(a) do(a) titular do cargo ou mesmo disponibilização do *link* remetendo para a área do *site* na qual a agenda possa estar divulgada.

Fato: A agenda da autoridade, além de publicada, deve ser atualizada diariamente, permanecer registrada para consultas posteriores e possuir mecanismo que possibilite o *download*. Em adição, em caso de férias ou ausência do titular do cargo, é necessário publicar a agenda de quem o está substituindo. Caso o substituto já possua agenda divulgada, a instituição deve disponibilizar o *link* remetendo o usuário para a mesma.

Em consulta ao *site* institucional, observa-se a divulgação de informação das férias do titular do cargo. Apesar de publicar a agenda do titular, em alguns casos, não divulga quem o está substituindo (Figura 16) e em outros, informa o substituto mas não a sua agenda (Figura 17).

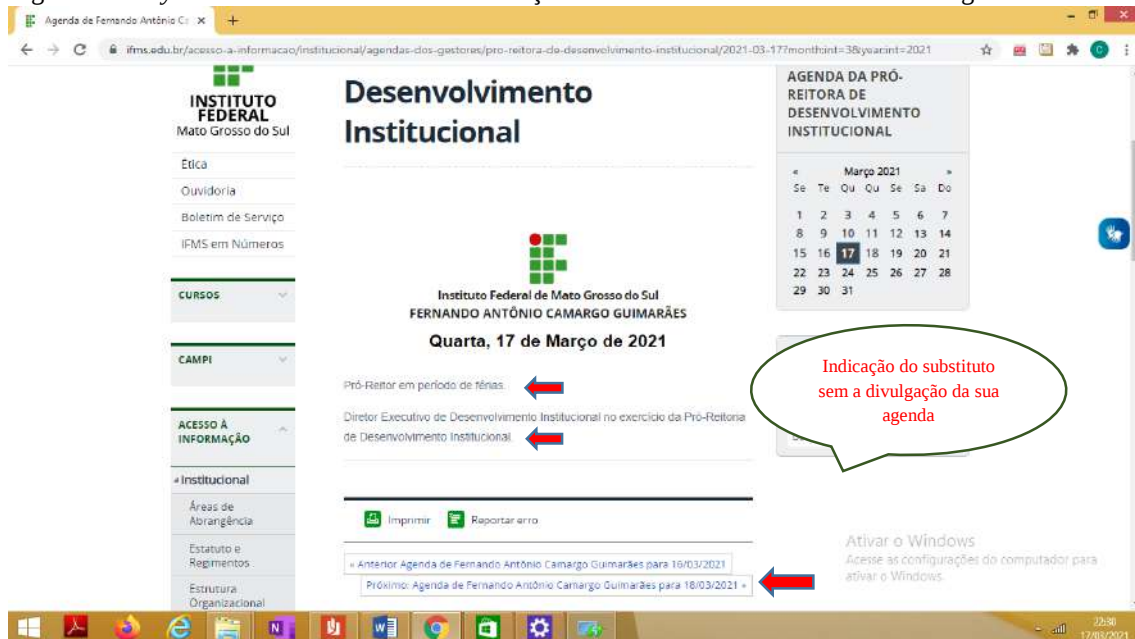
Evidências:

Figura 16 - Layout do *site* do IFMS com divulgação das férias do Pró-reitor de Administração

Fonte: <https://www.ifms.edu.br/aceso-a-informacao/institucional/agendas-dos-gestores/pro-reitor-de-administracao/2021-03-04?month:int=3&year:int=2021>



Figura 17 - Layout do site do IFMS com informação do substituto mas sem referência a agenda do mesmo



Fonte: <https://www.ifms.edu.br/acesso-a-informacao/institucional/agendas-dos-gestores/pro-reitora-de-desenvolvimento-institucional/2021-03-17?month:int=3&year:int=2021>

Manifestação do Gestor: A autoridade de monitoramento da LAI, por meio do Relatório 4/2021 - OUVID/RT/IFMS, referente ao achado pontuou:

Apesar de já existir em alguns setores o conhecimento necessário para o preenchimento da substituição nas agendas, tal trabalho não é feito com facilidade pelos setores. Já tentamos alterar a forma de cadastro de agenda no site, para que houvesse a integração com o Google Agenda, que é amplamente utilizada no IFMS para controle das agendas das autoridades, mas sem sucesso. Assim estamos preparando um material orientativo aos responsáveis por alimentar a agenda para facilitar tal inclusão no site do IFMS.

Análise da Auditoria Interna: A manifestação do gestor reconhece a fragilidade identificada.

RECOMENDAÇÃO 003: Publicar no site institucional, em caso de férias ou ausência do titular do cargo, o nome do substituto e sua agenda. No caso do substituto já possuir agenda publicada, indicar a referência para mesma.



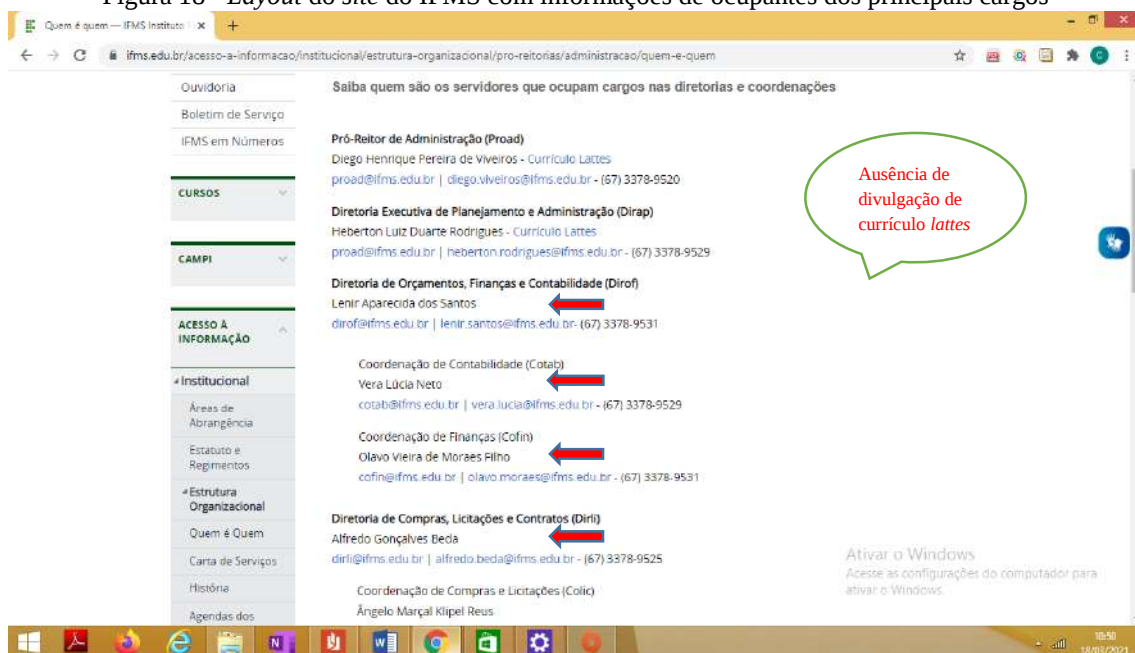
CONSTATAÇÃO 004: Ausência de divulgação dos currículos dos ocupantes de cargos de diretoria, coordenação ou equivalentes da reitoria e no caso dos *campi*, indicação de publicação do currículo porém, o mesmo não está acessível ao cidadão.

Fato: Conforme GTA, devem ser apresentadas as informações referentes a todos os ocupantes de cargos, ao menos até o 5º nível hierárquico (coordenações-gerais ou equivalentes), de todas as unidades do órgão ou entidade.

Em consulta ao *site* institucional, identifica-se a ausência de publicação de currículos dos ocupantes dos cargos de diretorias e coordenações, conforme demonstrado nas Figuras 18 e 19. Por seu turno, ao acessar as informações de alguns *campi*, observa-se que, apesar de remeter à publicação de currículo dos ocupantes de cargos, o currículo, de fato, não está acessível situação evidenciada nas Figura 20 e 21.

Evidências:

Figura 18 - Layout do *site* do IFMS com informações de ocupantes dos principais cargos



Fonte: <https://www.ifms.edu.br/acesso-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/pro-reitorias/administracao/quem-e-quem>

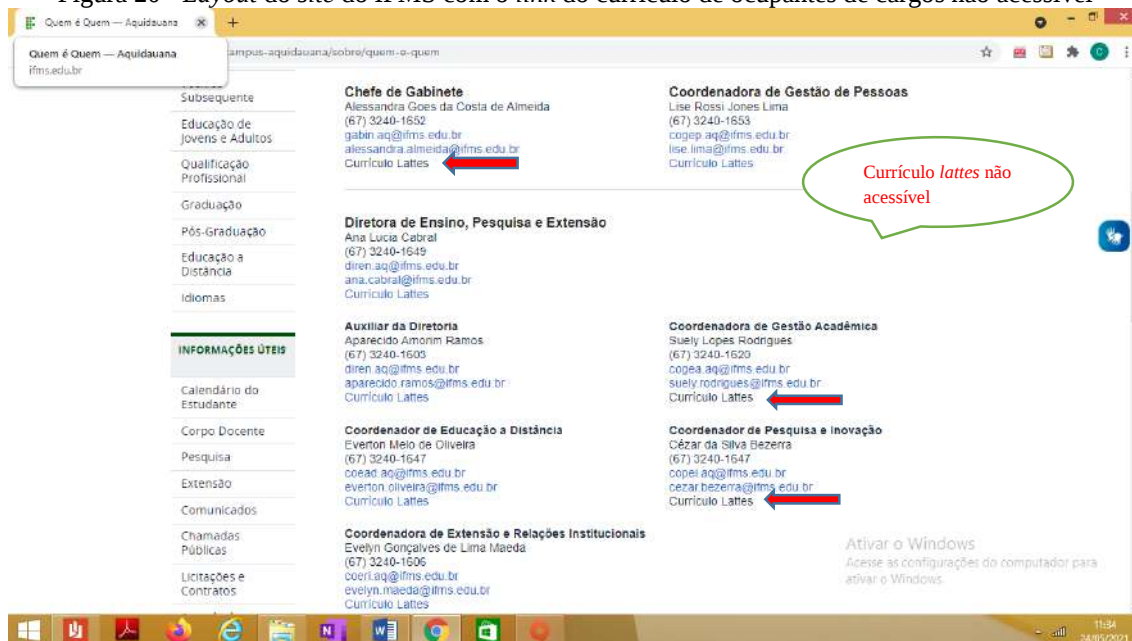


Figura 19 - Layout do site do IFMS com informações de ocupantes dos principais cargos



Fonte: <https://www.ifms.edu.br/acesso-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/pro-reitorias/extensao/quem-e-quem/quem-e-quem>

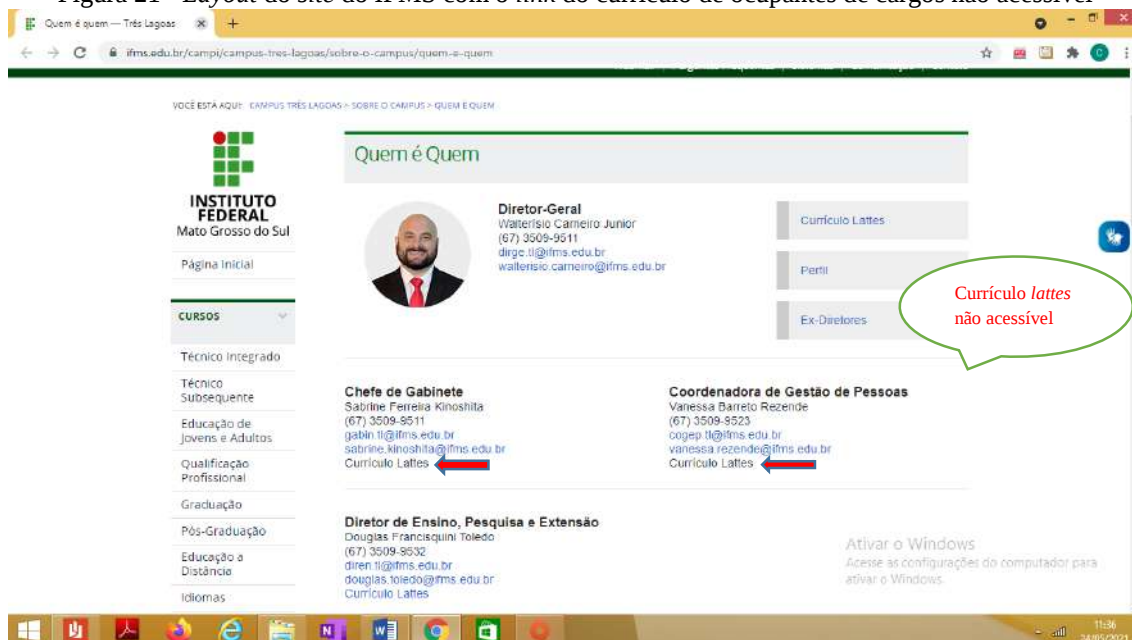
Figura 20 - Layout do site do IFMS com o link do currículo de ocupantes de cargos não acessível



Fonte: <https://www.ifms.edu.br/campi/campus-aquidauana/sobre/quem-e-quem>



Figura 21 - Layout do site do IFMS com o link do currículo de ocupantes de cargos não acessível



Fonte: <https://www.ifms.edu.br/campi/campus-tres-lagoas/sobre-o-campus/quem-e-quem>

Manifestação do Gestor: A autoridade de monitoramento da LAI, por meio do Relatório 4/2021 - OUVID/RT/IFMS, posicionou-se acerca do citado achado:

Em conjunto com os Campi e Pró-Reitoria, esta Autoridade de Monitoramento estará realizando o levantamento de todos os servidores dentro do escopo da GTA, para sanar tal problema no portal do IFMS.

Análise da Auditoria Interna: A manifestação do gestor reconhece a fragilidade identificada.

RECOMENDAÇÃO 004: Divulgar no site institucional, currículos dos ocupantes dos cargos de diretorias e coordenações, ao menos até o 5º nível hierárquico (coordenações-gerais ou equivalentes), da reitoria e campi.

Menu Acesso à Informação Item: “Ações e Programas”

CONSTATAÇÃO 005: Informação referente aos responsáveis pelo desenvolvimento e implementação de cada programa e ação desatualizados.

Fato: O GTA orienta a divulgação de informações pertinentes aos programas, ações, projetos e atividades implementadas. Adicionalmente, junto com as ações e programas,



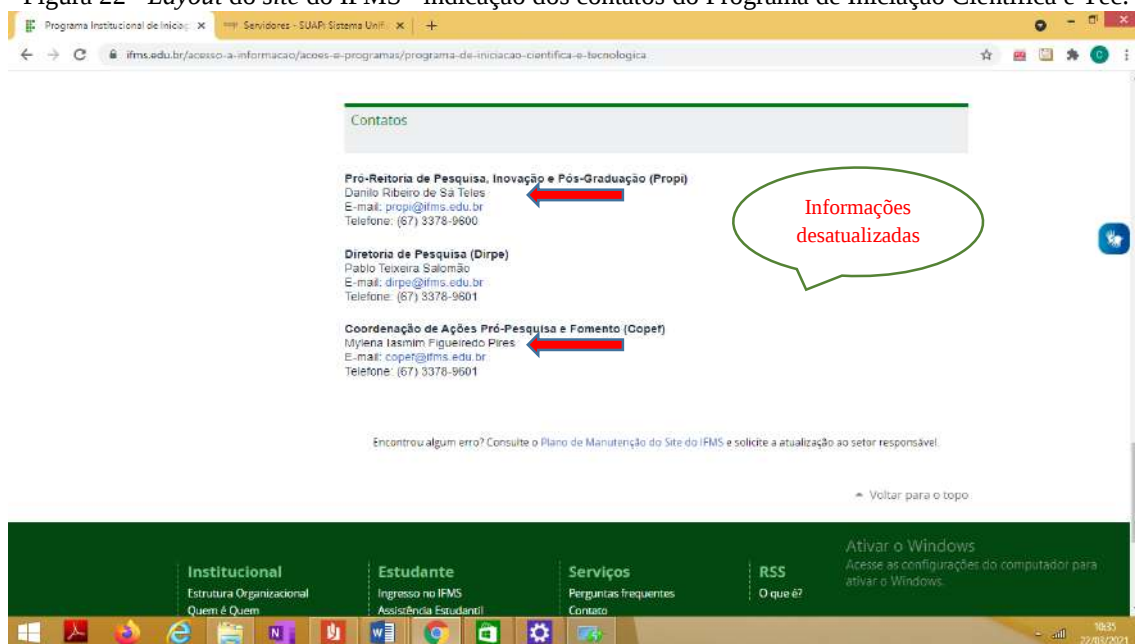
devem ser apontadas as áreas técnicas responsáveis pelo desenvolvimento e implementação de cada programa e ação.

Em consulta ao *site* institucional, identificou-se a publicação de informações desatualizadas referente aos contatos afetos aos programas, ações, projetos e atividades implementadas, conforme Figuras 22, 23 e 24.

Evidências:

- Portaria/IFMS nº 1.022 de 11 de setembro de 2020¹³;
- Portaria/IFMS 1.143 de 16 de outubro de 2020¹⁴;
- Portaria/IFMS nº 98 de 12 de fevereiro de 2021¹⁵;
- Portaria/IFMS nº 68 de 8 de fevereiro de 2021¹⁶;
- Portaria/IFMS nº 110 de 23 de fevereiro de 2021¹⁷.

Figura 22 - Layout do *site* do IFMS - indicação dos contatos do Programa de Iniciação Científica e Tec.



Fonte: <https://www.ifms.edu.br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programa-de-iniciacao-cientifica-e-tecnologica>

¹³ <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-1.018-de-9-de-setembro-de-2020-277202125>

¹⁴ <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portarias-de-16-de-outubro-de-2020-283724186>

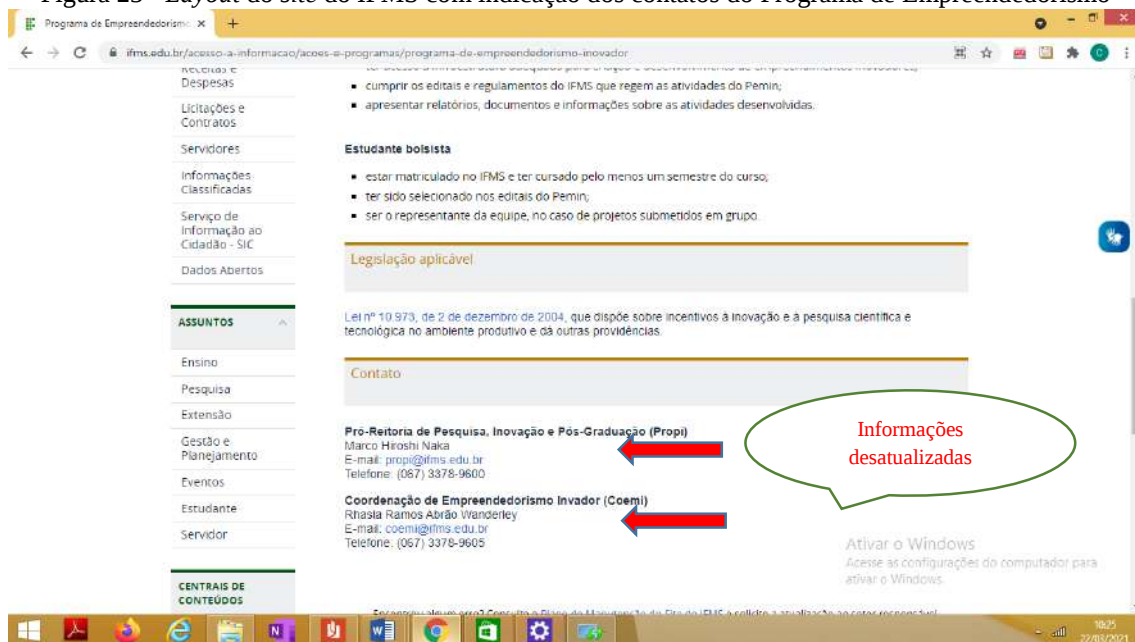
¹⁵ <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portarias-de-12-de-fevereiro-de-2021-303943130>

¹⁶ <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-66-de-5-de-fevereiro-de-2021-302797087>

¹⁷ <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-103-de-18-de-fevereiro-de-2021-305731364>

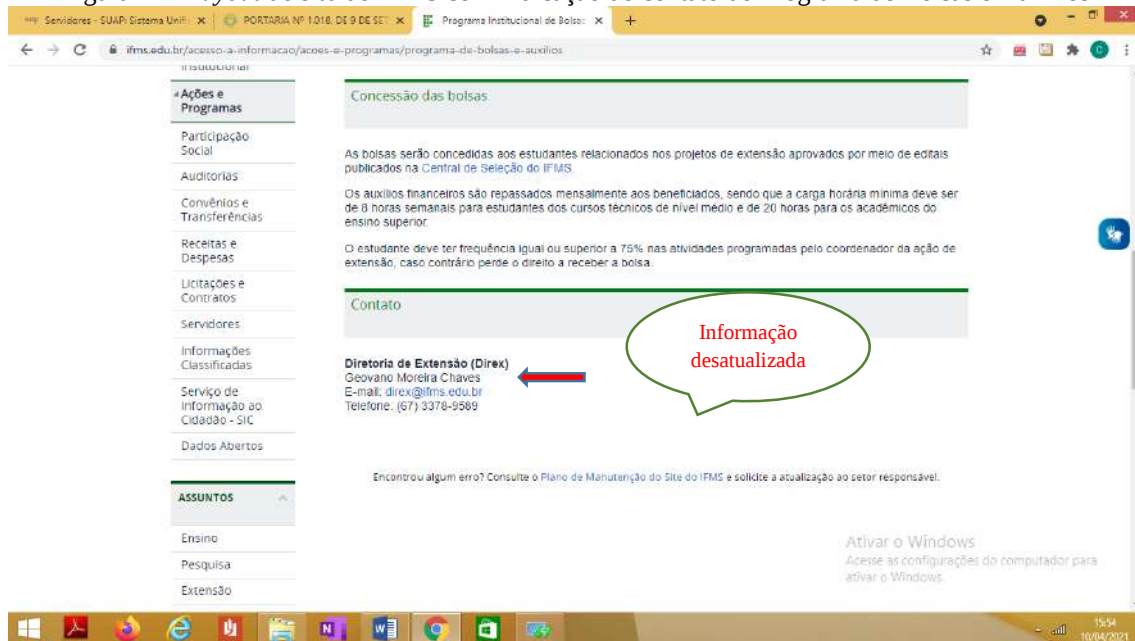


Figura 23 - Layout do site do IFMS com indicação dos contatos do Programa de Empreendedorismo



Fonte: <https://www.ifms.edu.br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programa-de-empreendedorismo-inovador>

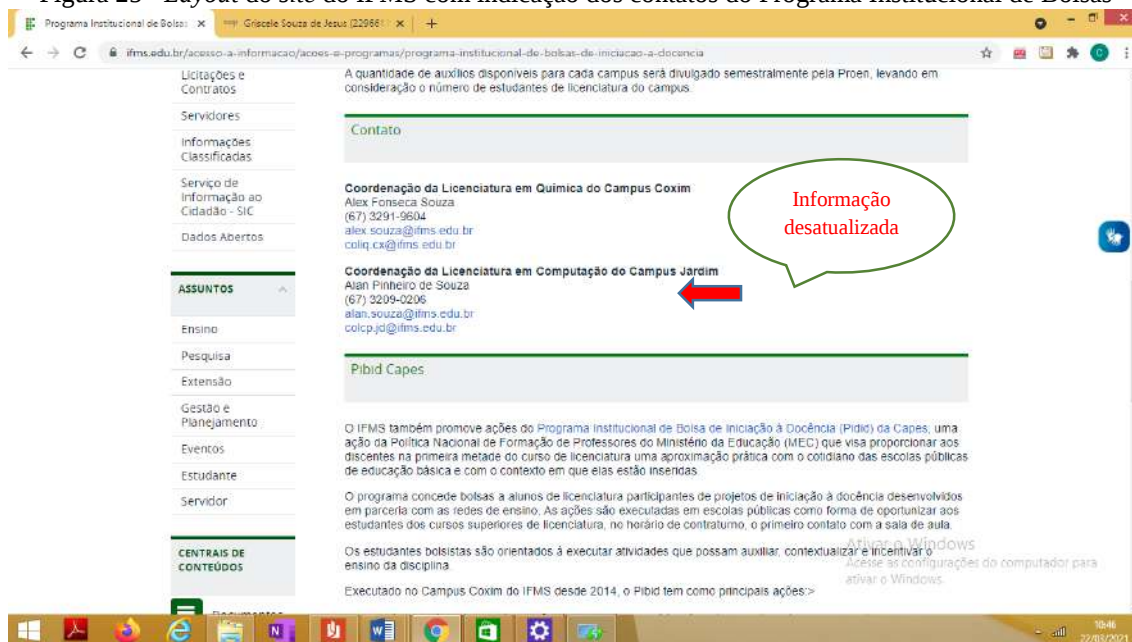
Figura 24 - Layout do site do IFMS com indicação do contato do Programa de Bolsas e Auxílios



Fonte: <https://www.ifms.edu.br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programa-de-bolsas-e-auxilios>



Figura 25 - Layout do site do IFMS com indicação dos contatos do Programa Institucional de Bolsas



Fonte: <https://www.ifms.edu.br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programa-institucional-de-bolsas-de-iniciacao-a-docencia>

Manifestação do Gestor: A autoridade de monitoramento da LAI, por meio do Relatório 4/2021 - OUVID/RT/IFMS, informou: “*Solicitação de atualização/Realizada com sucesso.*”

Análise da Auditoria Interna: Após o apontamento da auditoria, verificou-se em consulta ao *site* institucional, que foram atualizadas as informações identificadas na constatação. Diante do exposto, essa auditoria acata manifestação apresentada.

CONSTATAÇÃO 006: Ausência da divulgação, de forma clara e objetiva, dos principais resultados e das principais metas a serem atingidas pela instituição.

Fato: Conforme o Guia de Transparência, além das informações sobre programas, ações e as áreas técnicas responsáveis, o órgão deve indicar os principais resultados e as principais metas a serem atingidas.

Em consulta ao *site* institucional, observa-se a existência do texto “*Principais resultados e indicadores de impacto, quando existentes, encontram-se disponíveis nos Relatórios de Gestão anuais*”, conforme evidenciado na Figura 26. Desta forma, não informa, de forma clara e objetiva, a existência/ou não das metas a serem atingidas pela instituição e nem dos resultados alcançados. Adicionalmente, ao acessar o *link*



disponibilizado, o cidadão é redirecionado ao rol de Relatórios de Gestão da instituição (Figura 27), sem a indicação, ao menos, das páginas onde possa ser encontrada a informação.

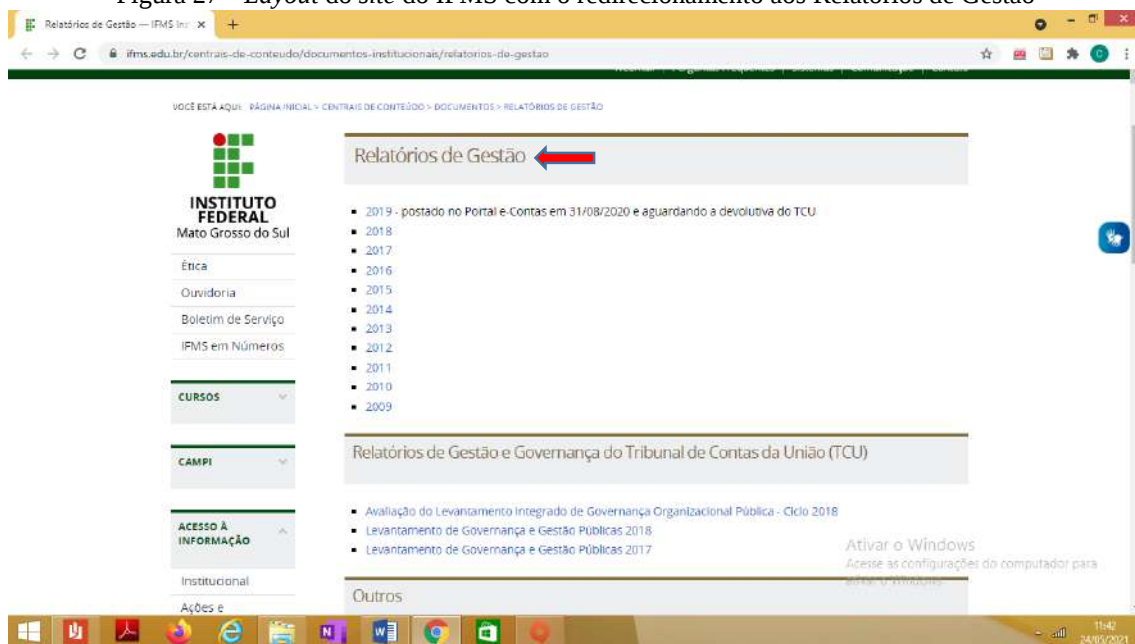
Evidências:

Figura 26 - Layout do site do IFMS Ações e Programas



Fonte: <https://www.ifms.edu.br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas>

Figura 27 - Layout do site do IFMS com o redirecionamento aos Relatórios de Gestão



Fonte: <https://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/relatorios-de-gestao>

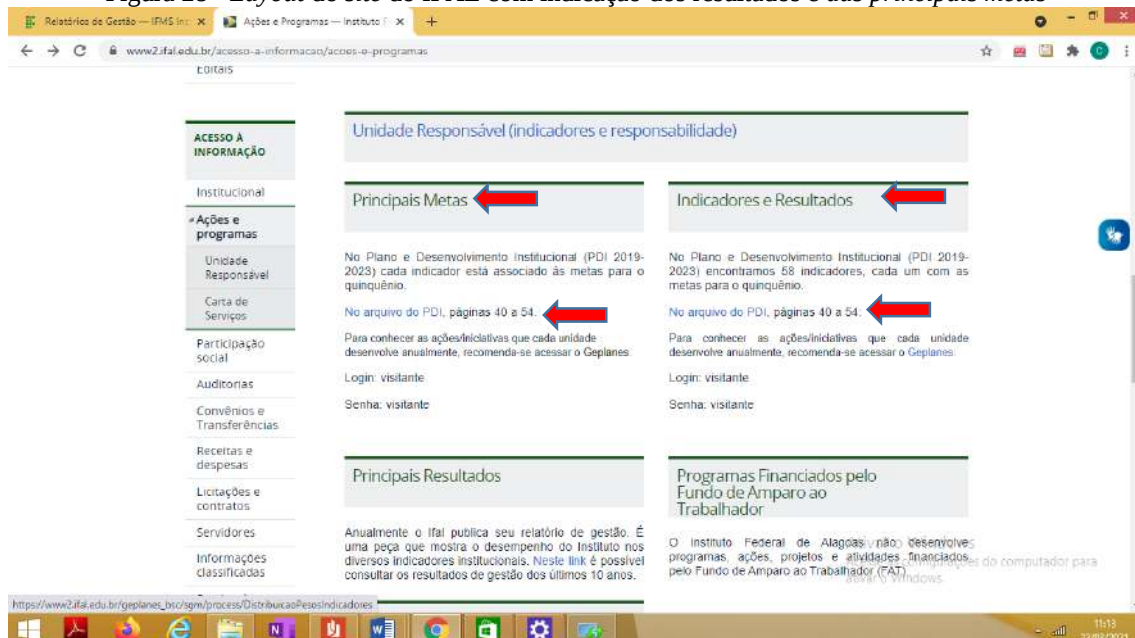


Manifestação do Gestor: A autoridade de monitoramento da LAI, por meio do Relatório 4/2021 - OUVID/RT/IFMS, manifestou-se sobre o achado:

Entendemos que as ações estão disponibilizadas, mas carecem de objetividade e clareza para o cidadão. A DIPLA/PRODI possui um controle de tais dados que podem ser disponibilizados para melhor transparência ao cidadão.

Análise a auditoria interna: A manifestação do gestor reconhece a fragilidade identificada. Buscando otimizar a divulgação da informação, citamos, ainda como exemplo de boas práticas, aba divulgada no *site* do IFAL representada na Figura 28. A instituição indica o número das páginas nas quais o cidadão poderá encontrar os resultados e das principais metas daquela instituição.

Figura 28 - Layout do *site* do IFAL com indicação dos resultados e das principais metas



Fonte: <https://www2.ifal.edu.br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas>

RECOMENDAÇÃO 005: Divulgar, de forma clara e objetiva, os principais resultados e as principais metas a serem atingidas pela instituição.

CONSTATAÇÃO 007: Não disponibilização do *link* direto para a consulta de Programas e Ações no Portal da Transparência, apesar da instituição utilizar o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

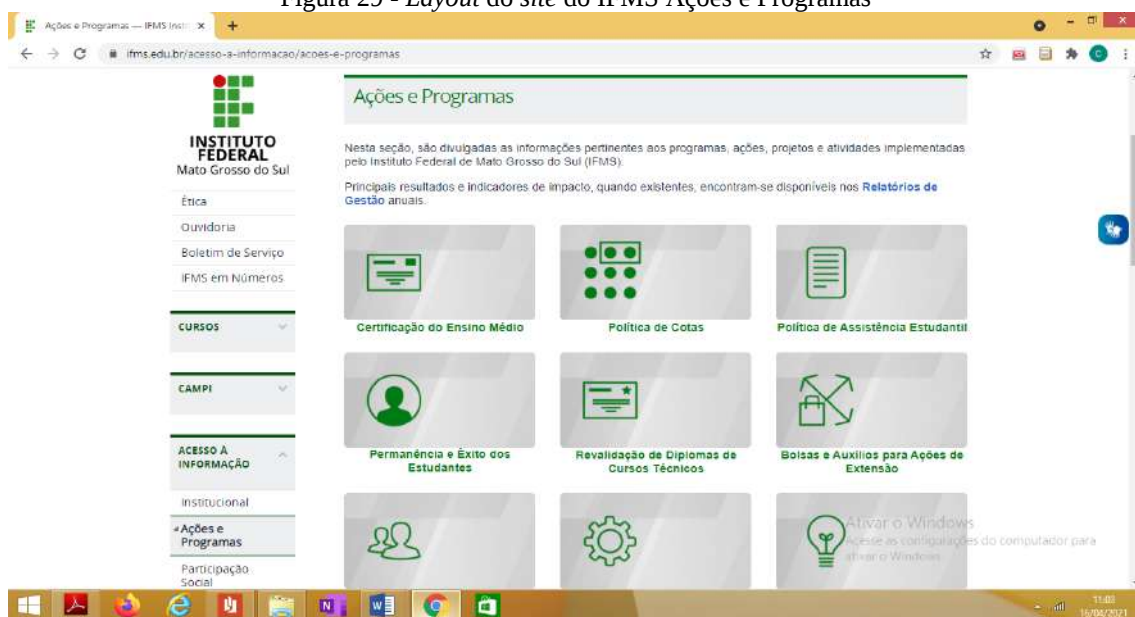


Fato: O GTA orienta que o órgão ou entidade deve disponibilizar *link* direto para a consulta de Programas e Ações do Portal da Transparência, caso utilize o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

Em consulta ao *site* institucional, não se identificou a disponibilização, ao cidadão, do *link* para a consulta às informações sobre execução dos Programas e Ações do IFMS no Portal da Transparência. Adicionalmente não se constatou a publicação de um passo a passo que auxilie o usuário a encontrar a informação desejada.

Evidências:

Figura 29 - Layout do site do IFMS Ações e Programas



Fonte: <https://www.ifms.edu.br/acao-a-informacao/acoes-e-programas>

Figura 30 - Layout do site do IFMS Ações e Programas



Fonte: <https://www.ifms.edu.br/acao-a-informacao/acoes-e-programas>

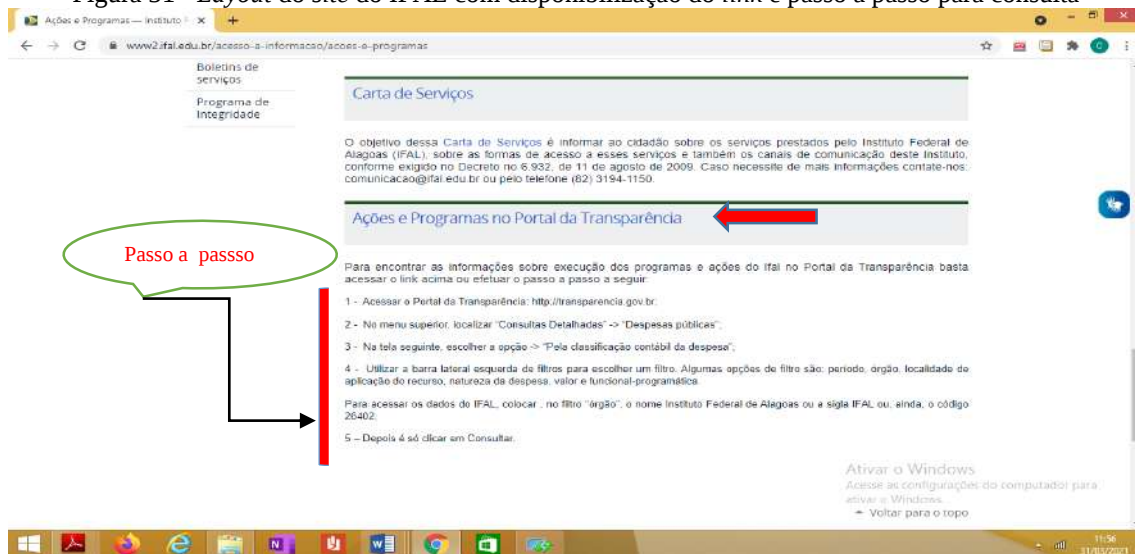


Manifestação do Gestor: A autoridade de monitoramento da LAI, por meio do Relatório 4/2021 - OUVID/RT/IFMS, manifestou-se sobre o achado:

Tal iniciava é de natureza obrigatória e carece de atendimento, da mesma forma que já executada nas abas Receitas, Licitações e Contratos.

Análise da Auditoria Interna: A manifestação do gestor reconhece a fragilidade identificada. Nessa perspectiva, ilustramos com as práticas adotadas pelo IFAL em atendimento às orientações do GTA, Figura 31.

Figura 31 - Layout do site do IFAL com disponibilização do link e passo a passo para consulta



Fonte: <https://www2.ifal.edu.br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas>

RECOMENDAÇÃO 006: Disponibilizar *link* direto para a consulta de Programas e Ações no Portal da Transparência publicando, junto ao *link*, passo a passo que auxilie o usuário a encontrar a informação desejada.

Menu Acesso à Informação Item: “Participação Social”

CONSTATAÇÃO 008: Divulgação não tempestiva das atas de reuniões do COSUP na aba “Acesso à Informação” do *site* institucional.

Fato: A aba Acesso à Informação, como forma incentivo à participação popular, indica o campo “Conselho e Órgãos Colegiados” para informações acerca da temática. O GTA elucida que este item deve relacionar informações sobre a estrutura; legislação; composição; data, horário e local das reuniões; contatos; deliberações, resoluções e atas.



Em breve consulta ao *site* institucional (Figura 32), identifica-se que a última Ata divulgada foi da “26ª Reunião Ordinária do Conselho Superior” realizada em 05.10.2020 (Figura 33), sendo que, de fato, a última reunião (39ª) ocorreu em março/2021.

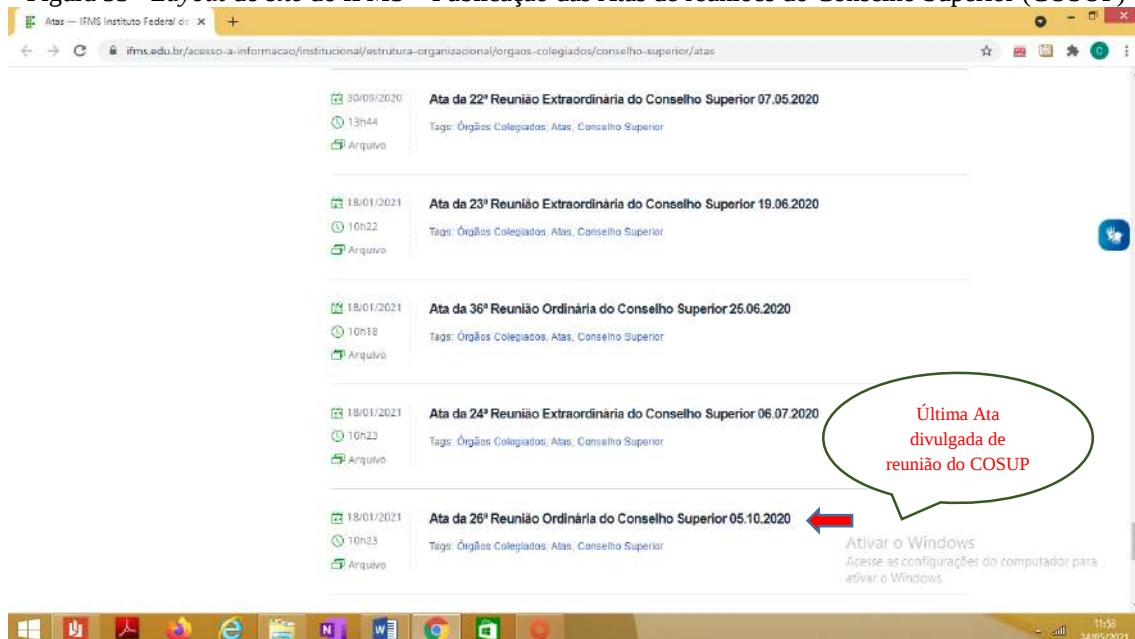
Evidências:

Figura 32 - Layout do *site* do IFMS – Acesso a Informações sobre o Conselho Superior (COSUP)



Fonte: <https://www.ifms.edu.br/aceso-a-informacao/participacao-social>

Figura 33 - Layout do *site* do IFMS – Publicação das Atas de reuniões do Conselho Superior (COSUP)



Fonte: <https://www.ifms.edu.br/aceso-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaos-colegiados/conselho-superior/atas>



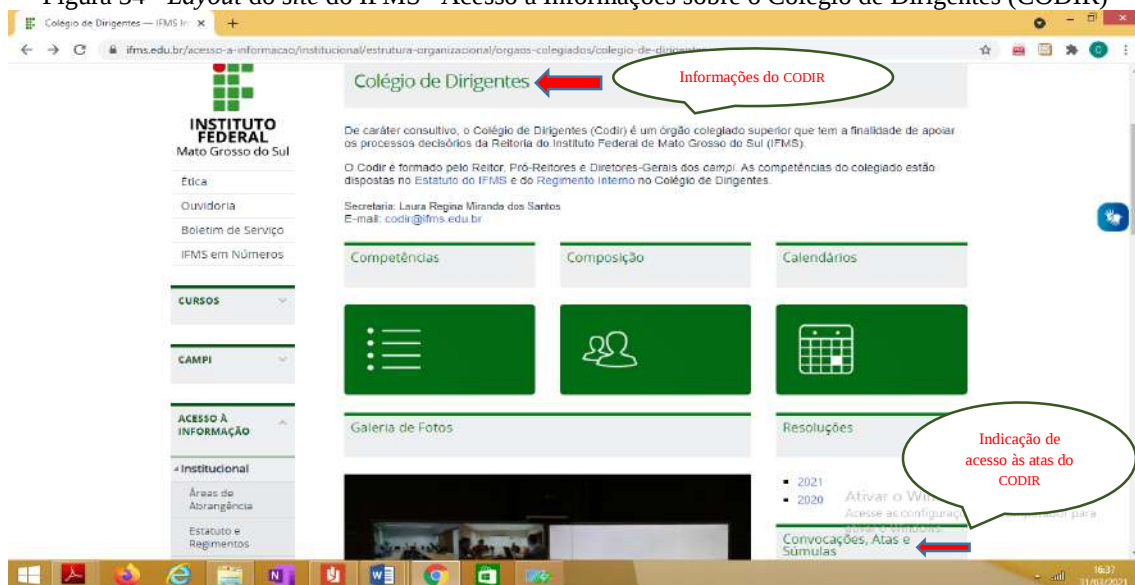
Manifestação do Gestor: A autoridade de monitoramento da LAI, por meio do Relatório 4/2021 - OUVID/RT/IFMS, informou: “*Fora solicitado ao setor, que elaborou a justificativa.*”

CONSTATAÇÃO 009: Ausência da divulgação de todas as atas de reuniões do Colégio de Dirigentes (CODIR).

Fato: Em consulta à página institucional, identificou-se que o site apresenta a indicação da divulgação de convocações, atas e súmulas, conforme Figura 34. Ao acessar o campo indicado, o usuário tem acesso, de fato, apenas a uma das atas de 2021 (Figura 35), situação que se repetia em algumas reuniões de 2020, conforme evidenciado na Figura 36.

Evidências:

Figura 34 - Layout do site do IFMS– Acesso a Informações sobre o Colégio de Dirigentes (CODIR)



Fonte: <https://www.ifms.edu.br/acesso-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaos-colegiados/colégio-de-dirigentes>



Figura 35 - Layout do site do IFMS – Ausência de atas de reuniões do CODIR do ano de 2021



Fonte: <https://www.ifms.edu.br/aceso-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaos-colegiados/colegio-de-dirigentes/sumulas/2021>

Figura 36 - Layout do site do IFMS – Ausência de algumas atas de reuniões do CODIR do ano de 2020



Fonte: <https://www.ifms.edu.br/aceso-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaos-colegiados/colegio-de-dirigentes/sumulas/2020>

Manifestação do Gestor: A autoridade de monitoramento da LAI, por meio do Relatório 4/2021 - OUVID/RT/IFMS, comunicou que foi solicitada ao setor responsável a atualização e este informou: “*Solicitação de atualização / Realizada com sucesso.*”



Análise da Auditoria Interna acerca das constatações 008 e 009: Após o apontamento da auditoria, verificou-se, em consulta ao *site* institucional, que foram atualizadas algumas das informações identificadas nas constatações, atas de reuniões do CODIR do ano de 2020 (Figura 37). Desta forma, essa auditoria acata parcialmente as manifestações apresentadas.

Figura 37- Layout do *site* do IFMS – Atas de reuniões do CODIR do ano de 2020



Fonte: <https://www.ifms.edu.br/acesso-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaos-colegiados/colégio-de-dirigentes/sumulas/2020>

RECOMENDAÇÃO 007 acerca das constatações 008 e 009: Orientar formalmente a padronização da divulgação das atas de reuniões do Conselho Superior (COSUP) e Colégio de Dirigentes (CODIR). Ao divulgar as atas tempestivamente, evidencia-se a atuação clara, concisa e compreensível.

CONSTATAÇÃO 010: Ausência das opções “Conferências” e “Outras Ações” dentro item de navegação “Participação Social”.

Fato: Em consulta ao *site* institucional, observa-se a ausência das opções “Conferências” e “Outras Ações” dentro item de navegação “Participação Social”, Figura 38. O GTA cita o conjunto de informações que devem ser disponibilizadas nessas opções:

Conferências:

a) As conferências previstas - incluindo convocação publicada no DOU; agenda (com data, horário e local de realização); regimento geral;



membros da comissão organizadora; orientações; documentos de referência e forma de credenciamento.

b) As conferências realizadas - incluindo as informações indicadas na alínea “a”, acrescidas da lista de participantes e dos principais resultados e desdobramentos.

Outras ações - poderão ser acrescentadas informações sobre outras iniciativas de participação social, como comissões de políticas públicas, mesas de diálogo, fórum interconselhos, consultas públicas em ambiente virtual de participação social, entre outras. Sugere-se, assim, que sejam publicadas informações sobre os mecanismos existentes, seus atos e resultados.

Em breve busca no *site* institucional, essa auditoria identificou ações que poderiam ser disponibilizadas dentro da opção “Outras ações” no item de navegação “Participação Social”, são elas:

- Seminário de Educação Profissional e Tecnológica¹⁸, último evento ocorrido nos dias 12 e 13 de abril de 2021.
- Edição 2020 da Semana do Meio Ambiente realizada entre os dias 11 e 13 de novembro, com atividades oferecidas em ambiente virtual¹⁹. O evento foi realizado paralelamente ao Festival de Arte e Cultura, previsto para o mesmo período.
- Semana do Meio Ambiente 2019²⁰ nos dez municípios onde a instituição tem campus entre os dias 3 e 8 de junho. Com o tema “Educação profissional e sustentabilidade”, a programação do evento incluiu palestras, oficinas, mesas redondas e apresentações culturais.
- Feiras de Ciência e Tecnologia²¹ que têm o papel de estimular estudantes de todas as regiões de Mato Grosso do Sul, promovidas anualmente pelos dez *campi* do IFMS.

¹⁸ <http://sistemas.ifms.edu.br/seminarioept/2021/paginas?pagina=1>

¹⁹ <https://www.ifms.edu.br/noticias/2020/ifms-promove-edicao-virtual-da-semana-do-meio-ambiente>

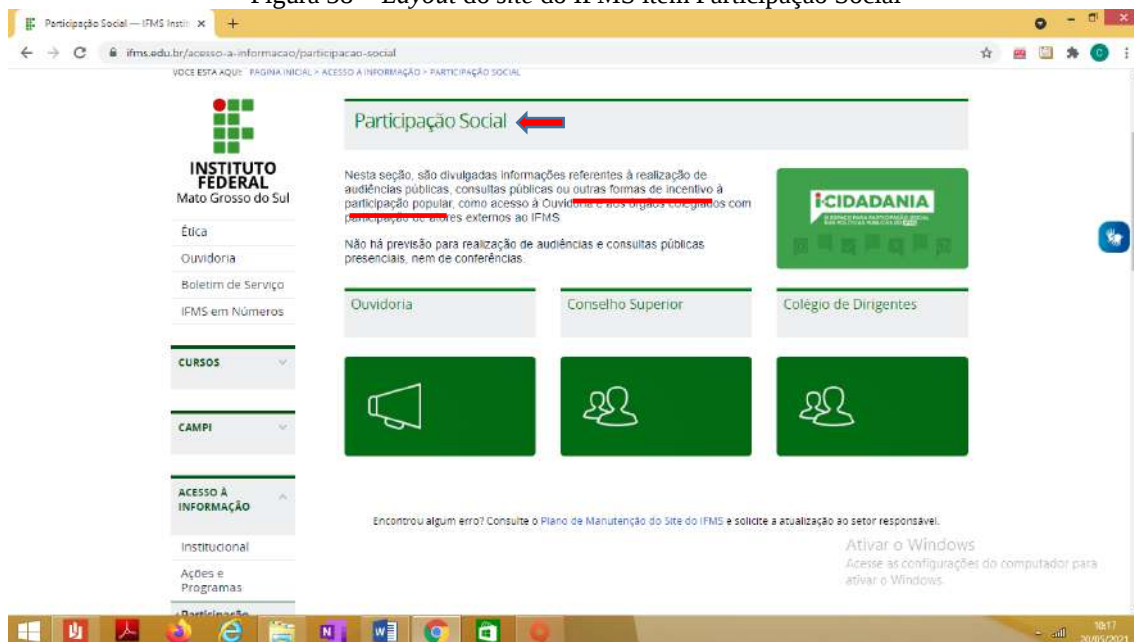
²⁰ <https://www.ifms.edu.br/assuntos/eventos/sma/galeria-de-fotos/semana-do-meio-ambiente-do-ifms-2019/semana-do-meio-ambiente-2019-9/view>

²¹ <https://www.ifms.edu.br/noticias/ifms-divulga-regras-para-participacao-em-feiras-cientificas>



Evidências:

Figura 38 - Layout do site do IFMS item Participação Social



Fonte: <https://www.ifms.edu.br/aceso-a-informacao/participacao-social>

Manifestação do Gestor: A autoridade de monitoramento da LAI, por meio do Relatório 4/2021 - OUVID/RT/IFMS, se manifestou:

Estamos em processo de levantamento de ações para a publicação de informação coreta. Porém, as sugestões de inserção de ações de participação social indicadas no relatório de auditoria tratam-se eventos institucionais de abrangência extensiosa (IFMS na sociedade).

O que o GTA solicita divulgação são os eventos de participação social das ações do IFMS, que possam trazer o refletir no controle social do que é feito pela Administração Pública. Exemplifico algumas ações dessa tipologia, que seriam a Eleição de Reitor e Direção-Geral do IFMS, Comissão Estatuinte, Elaboração do PDI, entre outros.

Análise da Auditoria interna: A manifestação apresentada não afasta a constatação. Essa auditoria entende que a divulgação informações não abarca apenas o controle social e sim o incentivo à participação popular de forma abrangente, como indica o próprio texto no *site* institucional. Para exemplificar, apresentamos a utilização do item “Participação Social” por outra instituição conforme Figuras 39 e 40.

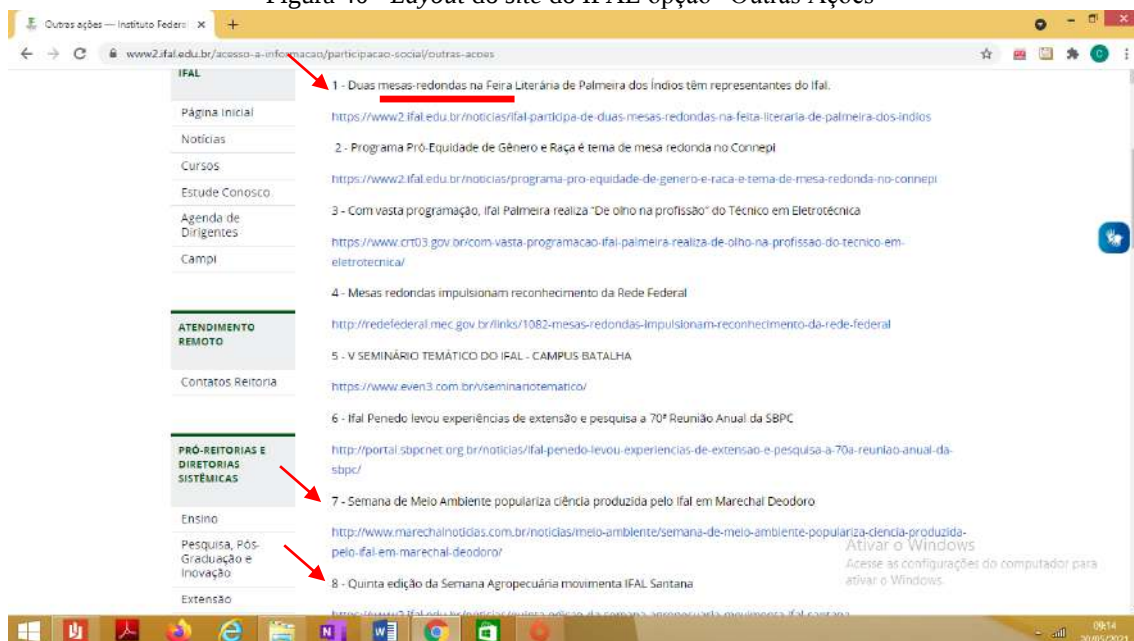


Figura 39 - Layout do site do IFAL aba “Participação Social”



Fonte: <https://www2.ifal.edu.br/aceso-a-informacao/participacao-social>

Figura 40 - Layout do site do IFAL opção “Outras Ações”



Fonte: <https://www2.ifal.edu.br/aceso-a-informacao/participacao-social/outras-acoes>

Para uma melhor utilização do campo “Participação Social” sugerimos a criação das opções “Conferências” e “Outras ações”. Em complemento, que a instituição utilize o campo “Outras Ações” para divulgação ações promovidas pelo IFMS, como: “Elas na Ciência”, feiras, semana do meio ambiente, palestras entre outras, fomentando assim a participação popular.



Por seu turno, dentro da opção “Conferências” no item de navegação “Participação Social”, a inserção da mensagem: “O Instituto Federal de Mato Grosso do Sul não realizou, até o momento, nenhuma conferência”, esclarecendo, assim, que não há conteúdo a ser publicado até o presente momento, conforme preconiza o GTA.

RECOMENDAÇÃO 008: Criar as opções “Conferências” e “Outras Ações” dentro item de navegação “Participação Social”. De maneira adicional, utilizar a opção “Outras Ações” para divulgar eventos promovidos pela instituição.

Menu Acesso à Informação Item: “Auditoria”

CONSTATAÇÃO 011: Ausência de publicação do currículo *lattes* e endereço do auditor-chefe desatualizado.

Fato: Em consulta ao *site* institucional, observou-se a ausência de divulgação do currículo *lattes* bem como endereço desatualizado do auditor-chefe conforme Figura 41.

Evidências:

Figura 41 - Layout do site do IFMS com informações da aba Acesso à Informação item Auditoria



Fonte: <https://www.ifms.edu.br/acesso-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaos-de-apoio-e-controle/auditoria-interna>



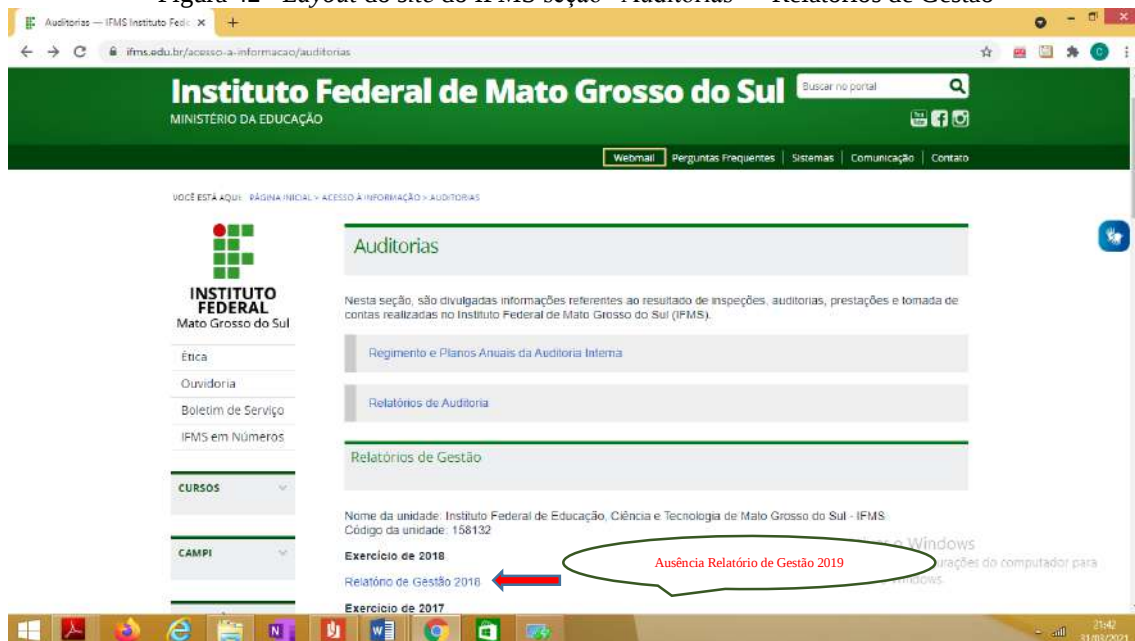
Manifestação do Gestor: A autoridade de monitoramento da LAI, por meio do Relatório 4/2021 - OUVID/RT/IFMS, informou: “O Auditor Interno não possuía Lattes. Providenciado por ele e em fase de publicação.”

CONSTATAÇÃO 012: Ausência da divulgação do Relatório de Gestão 2019 na seção “Auditorias”. Adicionalmente não disponibilização do *link* remetendo para a área do site na qual está divulgada²².

Fato: O GTA orienta que os órgãos ou entidades devem disponibilizar os relatórios de gestão na seção “Auditorias”. Em consulta ao site institucional, constatou-se a ausência do Relatório de Gestão 2019 na seção “Auditorias”, situação evidenciada na Figura 42.

Evidências:

Figura 42 - Layout do site do IFMS seção “Auditorias” – Relatórios de Gestão



Fonte: <https://www.ifms.edu.br/aceso-a-informacao/auditorias>

Manifestação do Gestor: A autoridade de monitoramento da LAI, por meio do Relatório 4/2021 - OUVID/RT/IFMS, informou: “Solicitação de atualização / Realizada com sucesso”

²² <https://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/relatorios-de-gestao>

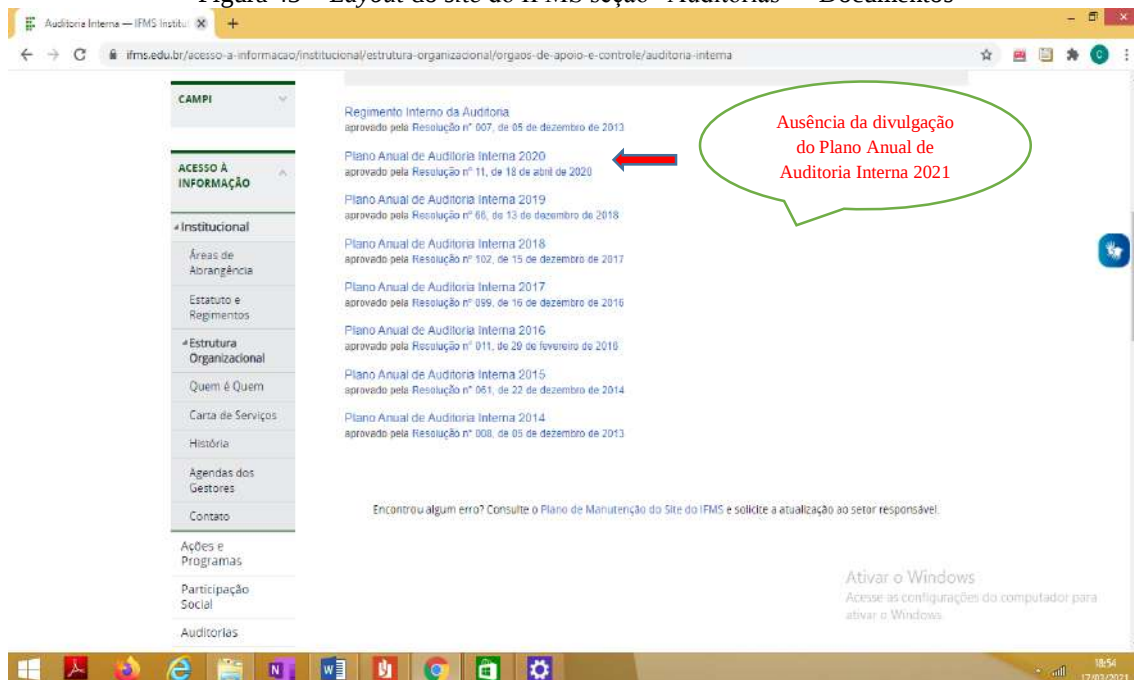


CONSTATAÇÃO 013: Ausência da divulgação do Plano Anual de Auditoria Interna 2021 na seção “Auditorias”. Adicionalmente, não disponibilização do *link* remetendo para a área do *site* na qual aquele está divulgado²³.

Fato: Em consulta ao *site* institucional, evidenciou-se a ausência da divulgação do Plano Anual de Auditoria Interna 2021. Estava disponibilizado para consulta o Plano Anual de Auditoria Interna 2020 (Figura 43), tendo sido o PAINT de 2021 já aprovado e divulgado em outra área do *site*.

Evidências:

Figura 43 - Layout do *site* do IFMS seção “Auditorias” – Documentos



Fonte: <https://www.ifms.edu.br/acesso-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaos-de-apoio-e-controle/auditoria-interna>

Manifestação do Gestor: A autoridade de monitoramento da LAI, por meio do Relatório 4/2021 - OUVID/RT/IFMS, informou: “*Solicitação de atualização / Realizada com sucesso*”.

²³ <https://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/planos/plano-anual-de-auditoria-interna-2021>



Análise da Auditoria Interna acerca das manifestações que abarcam as Constações 11, 12 e 13: Após o apontamento da auditoria, verificou-se, em consulta ao *site* institucional, que foram atualizadas as informações identificadas nas constatações. Diante do exposto, essa auditoria acata as manifestações apresentadas.

CONSTATAÇÃO 014: Ausência da divulgação de Relatórios de Auditoria do ano 2020 na seção “Auditorias”.

Fato: Na seção “Auditorias” também devem constar informações referentes ao resultado de auditorias. Em consulta ao *site* institucional, constatou-se a ausência de dois Relatórios de Auditoria do ano de 2020. Estavam disponibilizados para consulta o RA 001 e RA 004 evidenciando os relatórios faltantes: RA 002 e RA 003. Isto posto, as informações divulgadas estavam incompletas/desatualizadas conforme demonstrado na Figura 44.

Evidências:

Figura 44 - Layout do *site* do IFMS seção “Auditorias” – Relatórios de Auditoria



Fonte: <https://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/relatorios-de-auditoria/relatorios-de-auditoria>

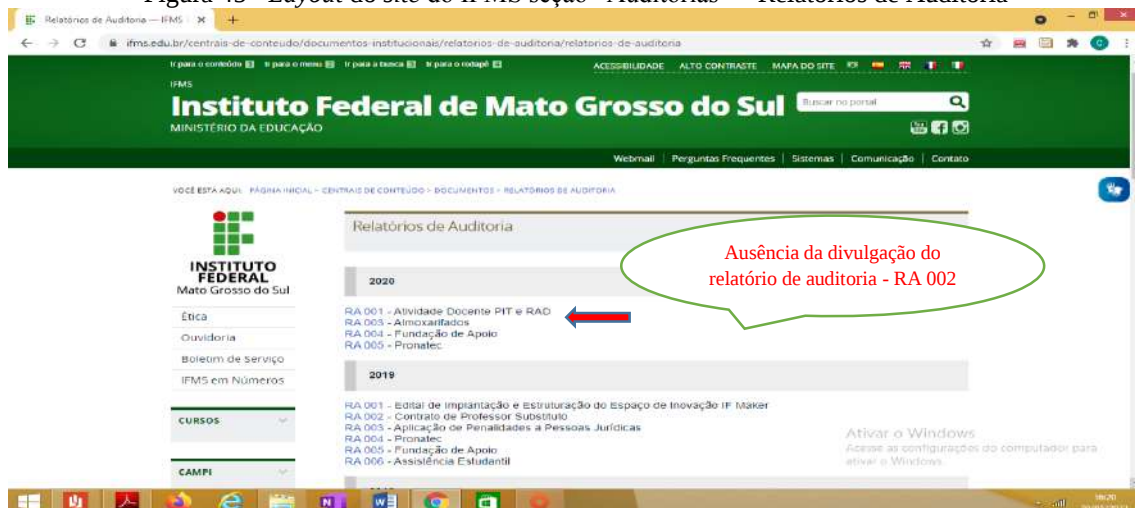
Manifestação do Gestor: A autoridade de monitoramento da LAI, por meio do Relatório 4/2021 - OUVID/RT/IFMS, informou: “Com excessão do”.

Análise da Auditoria Interna: Apesar da apresentação de resposta incompleta, em consulta ao *site* institucional, essa auditoria identificou que foram disponibilizados alguns



relatórios faltantes. Não obstante, resta evidenciada a ausência do RA 002 de 2020 conforme evidenciado na Figura 45.

Figura 45 - Layout do site do IFMS seção “Auditorias” – Relatórios de Auditoria



Fonte: <https://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/relatorios-de-auditoria/relatorios-de-auditoria>

Em nome da transparência e considerando a particularidade de cada trabalho, orientamos, quando da ocorrência de situações similares, a divulgação de informação acerca do estado de cada relatório. A citada prática é adotada por outras instituições, viabilizando o controle/acompanhamento do relatório faltante, conforme demonstrado na Figura 46.

Figura 46 - Layout do site do IFPR – Relatórios de Auditoria



Fonte: <https://reitoria.ifpr.edu.br/institucional/reitoria/57293-2/relatorios-de-auditoria/>



RECOMENDAÇÃO 009: Adotar a prática de divulgação de informação acerca do estado de cada relatório ausente e identificável.

Menu Acesso à Informação Item: “Receitas e Despesas”

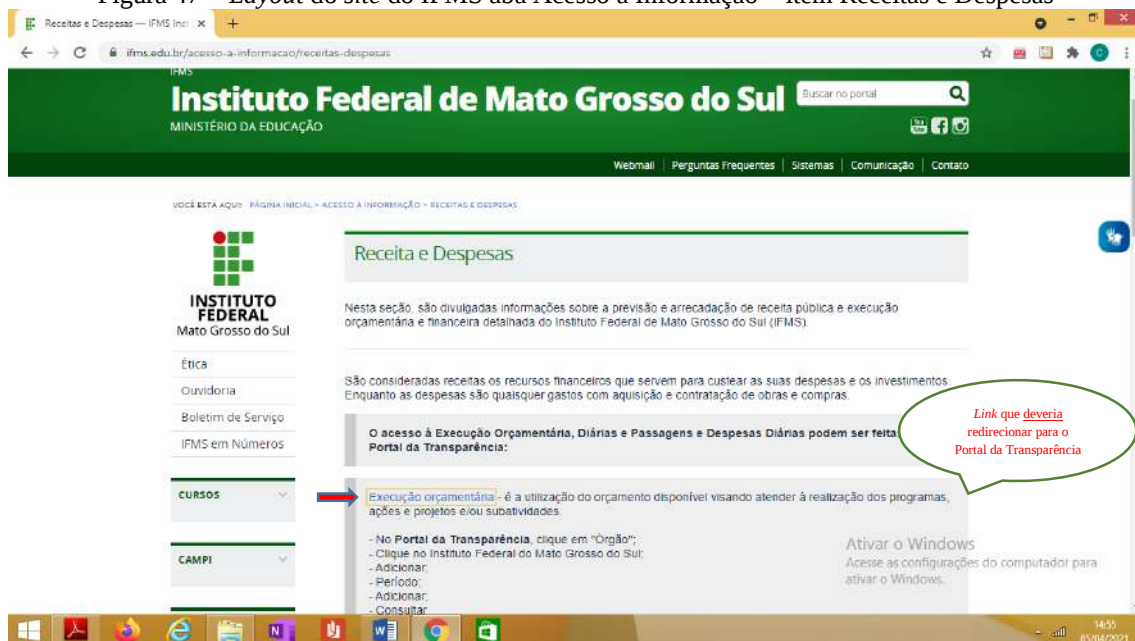
CONSTATAÇÃO 015: Ausência da disponibilização do *link* remetendo a seção de receitas do Portal da Transparência.

Fato: O GTA orienta que, para publicar as informações relativas às receitas, o órgão ou entidade deve disponibilizar *link* direto para a seção de receitas do Portal da Transparência. Em consulta ao *site* institucional, identificou-se o passo a passo que auxilia o usuário a encontrar a informação desejada no Portal da Transparência; mas não o *link* direcionando para o portal, conforme orientação do GTA.

Por sua vez o termo “Execução Orçamentária”, que remetia à ideia de *link*, não dava acesso e nem redirecionava o cidadão a nenhuma página, situação evidenciada nas Figuras 47 e 48.

Evidências:

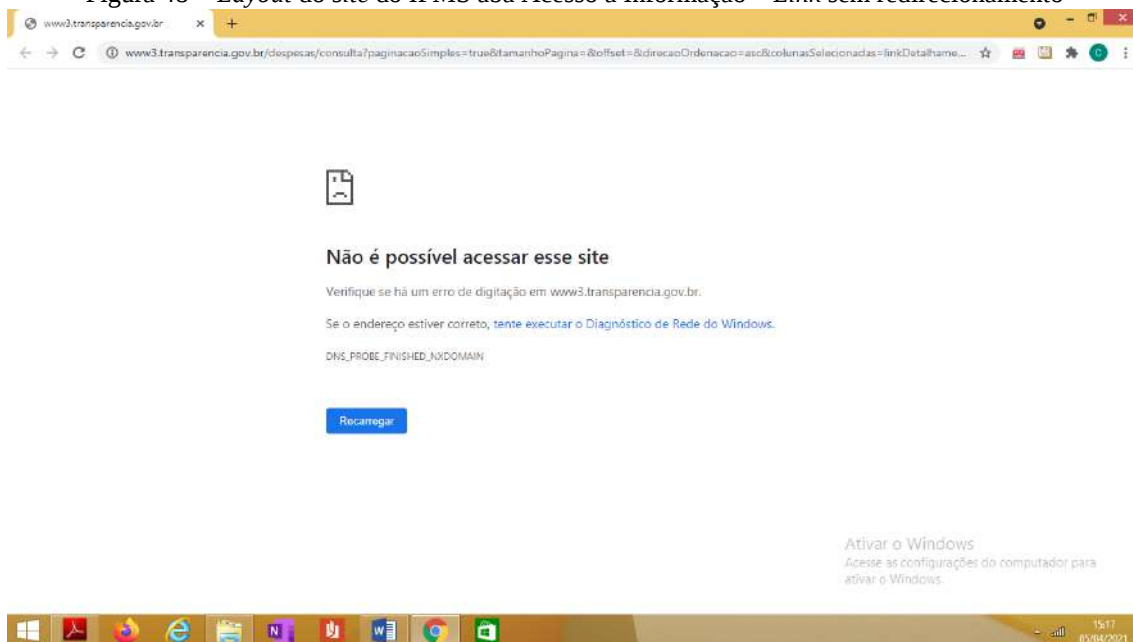
Figura 47 - Layout do *site* do IFMS aba Acesso à Informação – item Receitas e Despesas



Fonte: <https://www.ifms.edu.br/aceso-a-informacao/receitas-despesas>



Figura 48 - Layout do site do IFMS aba Acesso à Informação – Link sem redirecionamento



Fonte: <https://www.ifms.edu.br/acesso-a-informacao/receitas-despesas>

Menu Acesso à Informação Item: “Licitações e Contratos”

CONSTATAÇÃO 016: Ausência da disponibilização do *link* para a seção de “Licitações do Portal da Transparência”.

Fato: O GTA baliza que o órgão ou entidade, que o utiliza o SIASG, deve disponibilizar *link* para a seção de “Licitações do Portal da Transparência”. Adicionalmente, deve ser divulgado o passo a passo que auxilie o usuário a encontrar a informação desejada.

Em consulta ao *site* institucional, foi identificado o passo a passo que auxilia o usuário a encontrar a informação desejada no Portal da Transparência (Figura 49) mas não o *link* para a seção de “Licitações do Portal da Transparência”, conforme orientação do GTA. Apesar da instituição utilizar o SIASG, a palavra Portal da Transparência remetia à ideia de *link* mas não dava acesso e nem redirecionava o cidadão a nenhuma página, situação evidenciada na Figura 50.

Evidências:

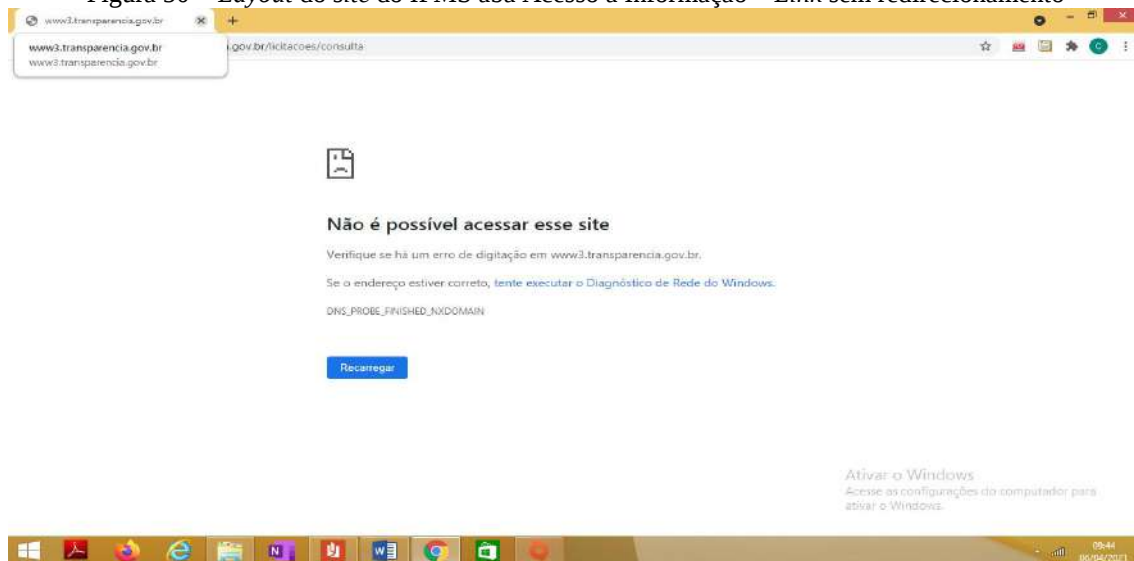


Figura 49 - Layout do site do IFMS aba Acesso à Informação – Licitações



Fonte: <https://www.ifms.edu.br/acesso-a-informacao/licitacoes-contratos>

Figura 50 - Layout do site do IFMS aba Acesso à Informação – Link sem redirecionamento



Fonte: <http://www3.transparencia.gov.br/licitacoes/consulta>

CONSTATAÇÃO 017: Ausência da disponibilização do *link* para a seção de “Contratos do Portal da Transparência”.

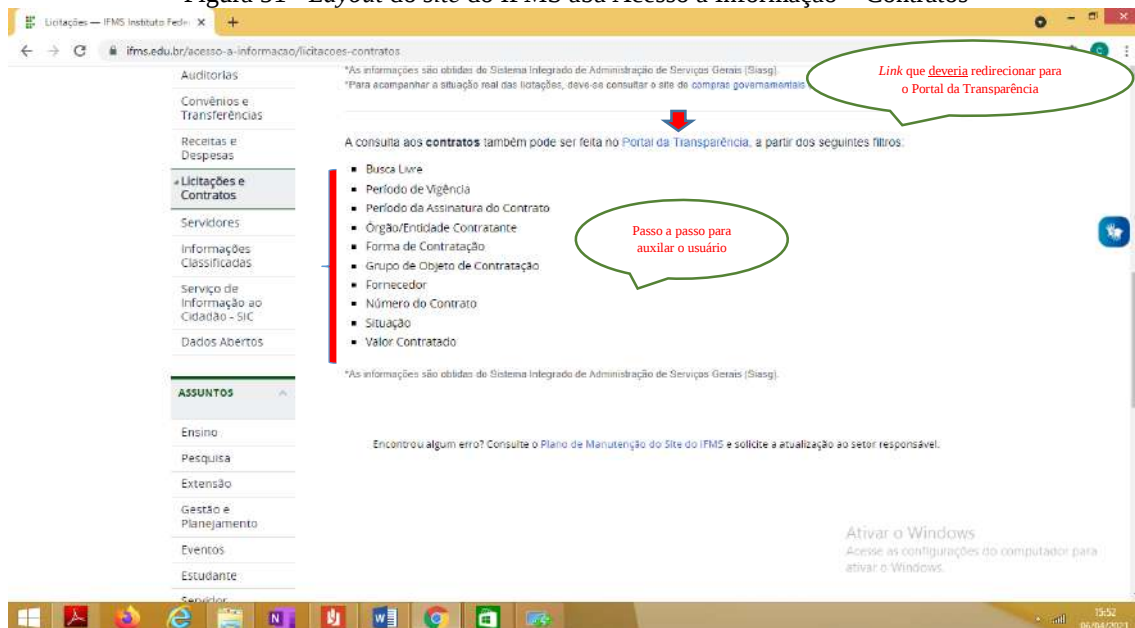
Fato: O GTA baliza que o órgão ou entidade, que o utiliza o SIASG, deve disponibilizar *link* para a seção de “Contratos do Portal da Transparência”. Adicionalmente, deve ser divulgado o passo a passo que auxilie o usuário a encontrar a informação desejada.



No *site* institucional é disponibilizado o passo a passo que auxilia o usuário a encontrar a informação desejada no Portal da Transparência (Figura 51) mas não o *link* para a seção de “Contratos do Portal da Transparência”, conforme orientação do GTA. Adicionalmente, referente a contratos, apesar da instituição utilizar o SIASG, a palavra Portal da Transparência remetia à ideia de *link* mas não dava acesso e nem redirecionava o cidadão a nenhuma página, situação evidenciada na Figura 52.

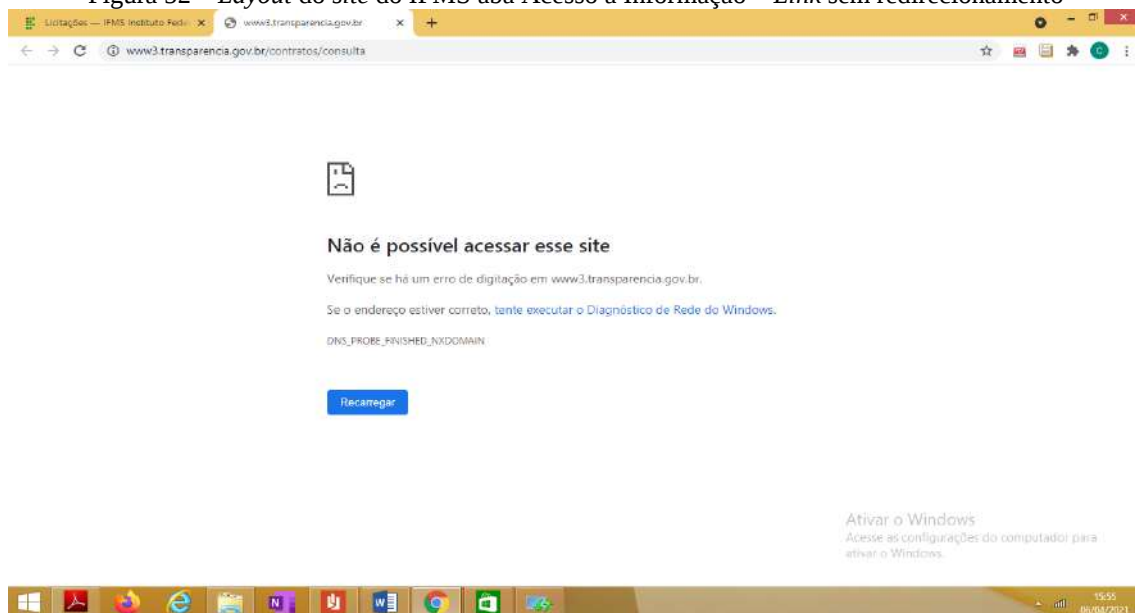
Evidências:

Figura 51 - Layout do *site* do IFMS aba Acesso à Informação – Contratos



Fonte: <https://www.ifms.edu.br/aceso-a-informacao/licitacoes-contratos>

Figura 52 – Layout do *site* do IFMS aba Acesso à Informação – Link sem redirecionamento



Fonte: <http://www3.transparencia.gov.br/contratos/consulta>



Manifestação do Gestor acerca das constatações 15, 16 e 17: A autoridade de monitoramento da LAI, por meio do Relatório 4/2021 - OUVID/RT/IFMS, informou: “O link disponibilizado no site é referente ao portal antigo da transparência.”

Análise da Auditoria Interna referente às constatações 15, 16 e 17: Após o apontamento da auditoria, verificou-se em consulta ao site institucional, que foram mitigadas as fragilidades identificadas nas constatações. Diante do exposto, essa auditoria acata manifestação apresentada.

CONSTATAÇÃO 018: Ausência de registro centralizado, de ampla publicidade e de acesso público na internet, contendo todos os documentos que tenham relação com a Fundação de Apoio e dados relativos aos projetos.

Fato: o Acórdão do TCU nº 1178/2018²⁴, item 9.5.1, orientou que as auditorias internas dos institutos federais - IF incluíssem em seus Planos Anuais de Atividades, por pelo menos quatro exercícios, trabalhos específicos para verificar o cumprimento pelos próprios IFs e pelas fundações de apoio dos requisitos relativos à transparência em seus relacionamentos.

Isto posto, informamos que foram desenvolvidas duas ações que tiveram por objetivo avaliar o cumprimento dos requisitos de transparência estabelecidos pela LAI e às normas específicas com as Fundações de Apoio, atendendo ao Acórdão nº 1178/2018 – TCU – Plenário. As recomendações emanadas do trabalho de auditoria foram apresentadas aos setores afetos e publicadas no site institucional por meio do recente relatório [RA 004](#) - Fundação de Apoio.

Manifestação do Gestor: A autoridade de monitoramento da LAI, por meio do Relatório 4/2021 - OUVID/RT/IFMS, pontuou: “*Ainda em construção em conjunto com a PROEX, foram feitos os novos visuais para o atendimento da demanda, porém ainda carecendo dos links e ajustes.*”

²⁴ <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordao-completo/1178%252F2018%2520/%2520/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0/%2520?uuid=3a074e10-1ea0-11eb-b0cd-5fe3daa9eeda>

Análise da Auditoria Interna: A manifestação do gestor reconhece a fragilidade identificada. Nesse sentido indicamos, como exemplo de boas práticas, abas divulgadas no *site* da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, Coordenadoria de Contratos e Convênios (CCO) representadas nas Figura 53.

Figura 53 - Layout da página do sítio institucional da UFMS



Fonte: <https://proadi.ufms.br/diretorias/gestao-de-contratacoes/transparencia-de-contratos-e-convenios-com-fundacoes-de-apoio/>

RECOMENDAÇÃO 010: Orientar formalmente a divulgação de informações acerca das relações do IFMS com as Fundações de Apoio no sítio institucional. As informações dos contratos e convênios com Fundações de Apoio devem estar em consonância com o Acórdão 1.178/2018 – TCU- Plenário às IFES e IFs.

Menu Acesso à Informação Item: “Servidores”

CONSTATAÇÃO 019: Ausência da publicação, na íntegra, dos editais de concursos públicos para provimento de cargos.

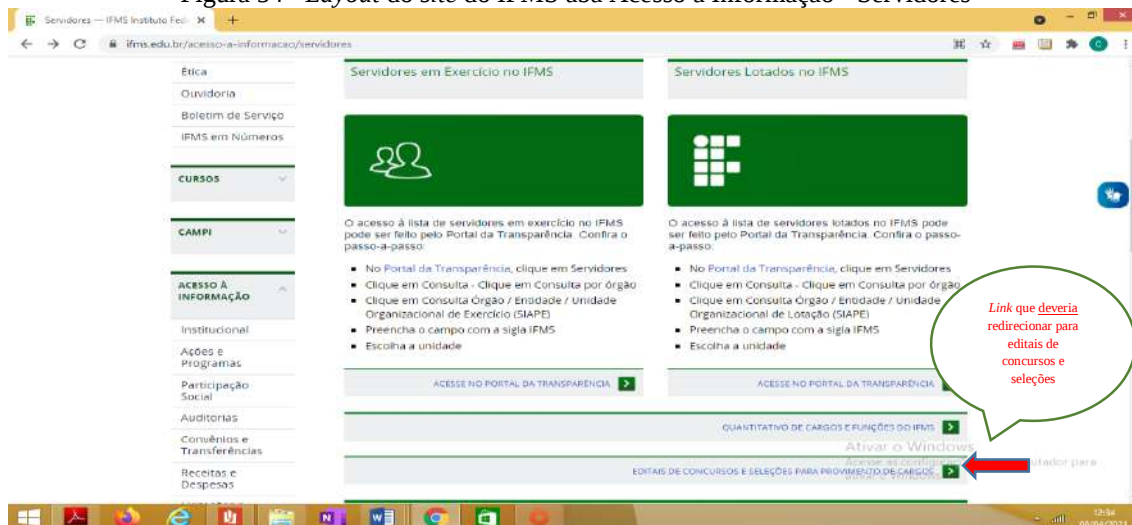
Fato: Baliza o GTA que devem ser publicadas a íntegra dos editais de concursos públicos para provimento de cargos, além da relação dos agentes públicos, efetivos ou não, lotados ou em exercício no órgão ou entidade.



Ao consultar o *site* institucional, observou-se a existência de um campo que remetia à ideia de acesso aos editais de concursos e seleções para provimento de cargos, conforme evidenciado na Figura 54. Ao acioná-lo, era disponibilizado ao usuário um quadro de cargos do IFMS, extraído do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape) – (Figura 55) e não a exibição de publicação, na íntegra, dos editais de concursos públicos para provimento de cargos, conforme orienta o GTA.

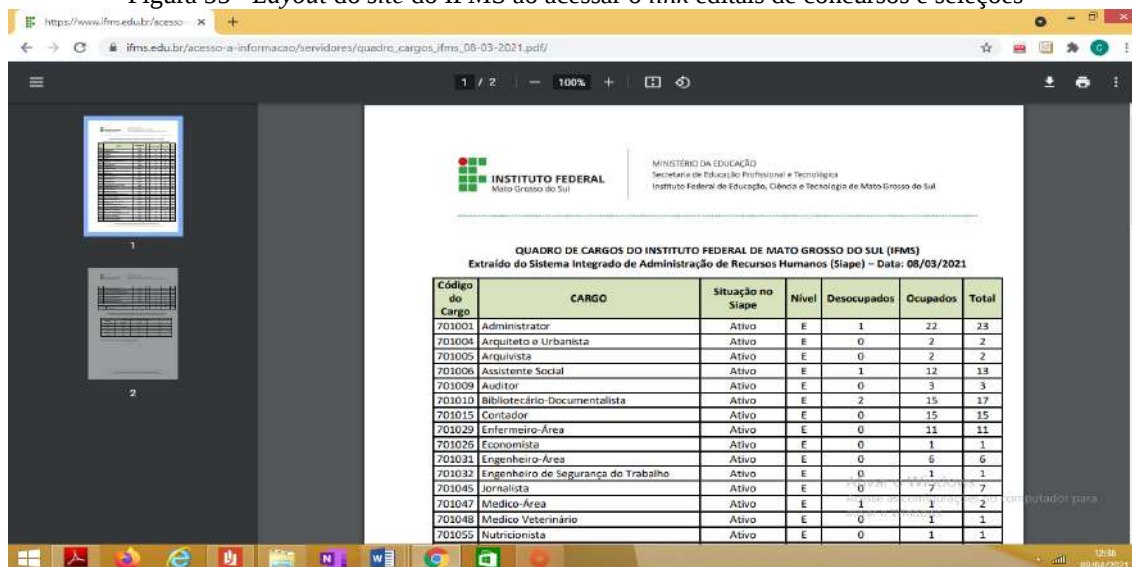
Evidências:

Figura 54 - Layout do *site* do IFMS aba Acesso à Informação - Servidores



Fonte: <https://www.ifms.edu.br/aceso-a-informacao/servidores>

Figura 55 - Layout do *site* do IFMS ao acessar o *link* editais de concursos e seleções



Fonte: https://www.ifms.edu.br/aceso-a-informacao/servidores/quadro_cargos_ifms_08-03-2021.pdf

Manifestação do Gestor: A autoridade de monitoramento da LAI, por meio do Relatório 4/2021 - OUVID/RT/IFMS, informou: “*Há um erro no cadastramento dos hiperlinks. No*



caso específico, o link dos Editais foi cadastrado com o mesmo dos Cargos. Assim, o link correto a ser disponibilizado é o <http://selecao.ifms.edu.br/perfil/servidores>.”

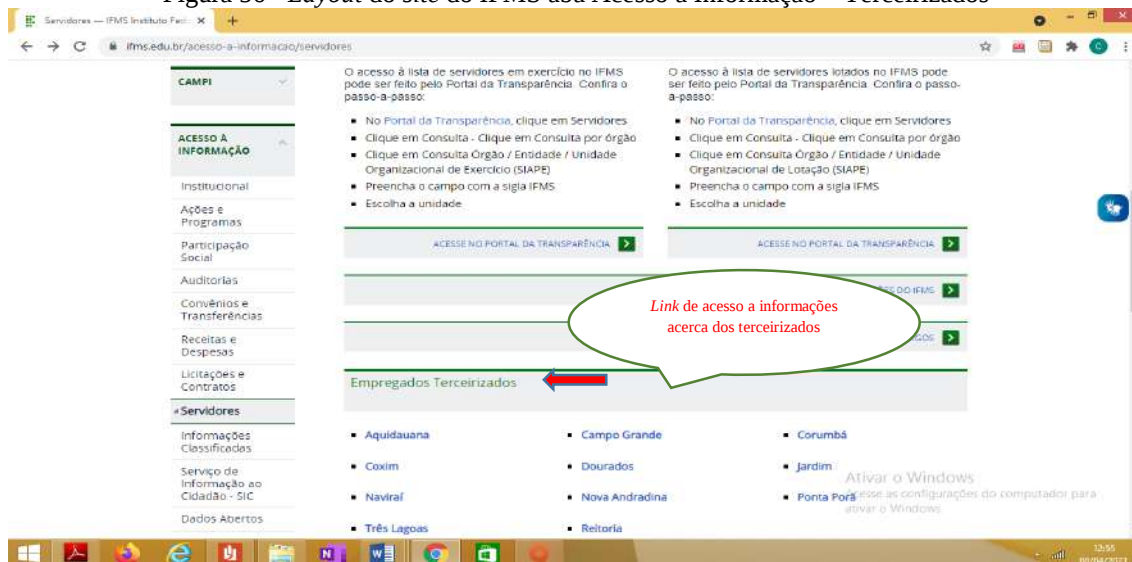
Análise da Auditoria Interna: Após o apontamento da auditoria, verificou-se em consulta ao *site* institucional, que foi retificado o *link* e atualizadas as informações identificadas na constatação. Diante do exposto, essa auditoria acata manifestação apresentada.

CONSTATAÇÃO 020: Divulgação de informação desatualizada acerca de colaboradores terceirizados.

Fato: Conforme orientação do GTA, deve ser publicada a relação completa de empregados terceirizados no seu *sítio* institucional. Em consulta ao *site* institucional, observa-se a divulgação de informação desatualizada referente a empregados terceirizados, situação evidenciada na Figura 56. Como exemplo, citamos os terceirizados da ACMD, a empresa está com contrato expirado com o IFMS, logo as informações sobre terceirizados daquela empresa estão fragilizadas.

Evidências:

Figura 56 - Layout do *site* do IFMS aba Acesso à Informação – Terceirizados



Fonte: <http://www.ifms.edu.br/aceso-a-informacao/servidores>



Figura 57 - Layout do site do IFMS aba Acesso à Informação – Lista desatualizada

20_empregados_terceirizados_2020.csv

URL: <http://dados.ifms.edu.br/dataset/empregado/resource/2d54d818-1d7d-456a-9ab3-8c4e9ff438c0>

atualizado em janeiro/2021 - Reitoria

Explorador de Dados

Grid Graph Map 9 records

id	cnpj	razao_social_da_empresa	cpf	nome_c...	catgori...
1	04.543.719/0001-20	ACMD prestação de Serviços Eireli EPP	*** 120.2...	Jaquelin...	422105
2	04.543.719/0001-21	ACMD prestação de Serviços Eireli EPP	*** 648.4...	Nathália...	422105
3	00.332.087/0003-65	Security Vigilância e Segurança	*** 730.5...	Fabiana...	517330
4	00.332.087/0003-66	Security Vigilância e Segurança	*** 246.9...	André Lu...	517330
5	00.332.087/0003-66	Security Vigilância e Segurança	*** 962.0...	Almir da...	517330
6	00.332.087/0003-66	Security Vigilância e Segurança	*** 987.7...	Severino...	517330
7	15.485.857/0001-16	Total Administração de Serviços Terceirizados Ltda - EPP	*** 585.9...	Josimar...	782305
8	15.485.857/0001-16	Total Administração de Serviços Terceirizados Ltda - EPP	*** 216.0...	Valcir Ve...	782305
9	15.485.857/0001-16	Total Administração de Serviços Terceirizados Ltda - EPP	*** 556.1...	Adevair...	782305

Fonte: <http://dados.ifms.edu.br/dataset/empregado/resource/2d54d818-1d7d-456a-9ab3-8c4e9ff438c0>

Manifestação do Gestor: A autoridade de monitoramento da LAI, por meio do Relatório 4/2021 - OUVID/RT/IFMS, informou:

Os links mencionados são redirecionados a aba de Dados Abertos. Os dados abertos e sua base de dados ainda são realizados de forma manual e dependem de atuação de setores e servidores. Existe uma agenda para atualização e rotinas de cobrança que não foram efetivamente implantadas com as mudanças dos gestores da Ouvidoria neste ano de 2021. Nesse sendo, tal achado ainda não foi completamente trabalhado com todos os setores responsáveis na atualização. A proposta de trabalho é orientar e auxiliar até o final de junho todos os setores da importância da disponibilização de tais dados.

Análise da Auditoria Interna: A manifestação do gestor reconhece a fragilidade identificada. Destacamos a obrigação prevista nas Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária de 2019 (LDO), que, em seu art. 129 estabeleceu a obrigatoriedade de publicação na internet dessas informações.

RECOMENDAÇÃO 011: Orientar formalmente a atualização das informações acerca de colaboradores terceirizados, conforme baliza os normativos aplicáveis.

Menu Acesso à Informação Item: “Informações Classificadas”

CONSTATAÇÃO 021: Ausência de atualização acerca da classificação e/ou desclassificação das informações.



Fato: O art. 30 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, LAI, rege que a publicação em sítio institucional acerca da classificação e/ou desclassificação das informações deve ser anual. Em consulta ao *site* institucional, observa-se que a última atualização foi em 21/08/2018, há mais de 02 anos. Isto posto, a informação prestada não é, de fato, referente aos últimos 12 meses, conforme orienta o GTA.

Evidências:

Figura 58 - Layout do site do IFMS aba Acesso à Informação – Informações Classificadas



Fonte: <https://www.ifms.edu.br/acesso-a-informacao/informacoes-classificadas>

Manifestação do Gestor: A autoridade de monitoramento da LAI, por meio do Relatório 4/2021 - OUVID/RT/IFMS, pontuou: “Foi efetuado o levantamento junto ao setor acerca das solicitações de Classificação e Desclassificação de informações com data atualizada em 10/05/2021. Data esta em processo de publicação no site institucional.”

Análise da Auditoria Interna: A manifestação do gestor reconhece a fragilidade identificada. Outrossim, observa-se que a situação persiste até o fechamento deste relatório (Figura 58).

RECOMENDAÇÃO 012: Orientar formalmente a atualização acerca da classificação e/ou desclassificação das informações no *site* institucional.



Menu Acesso à Informação Item: “Serviço de informação ao cidadão (SIC)”

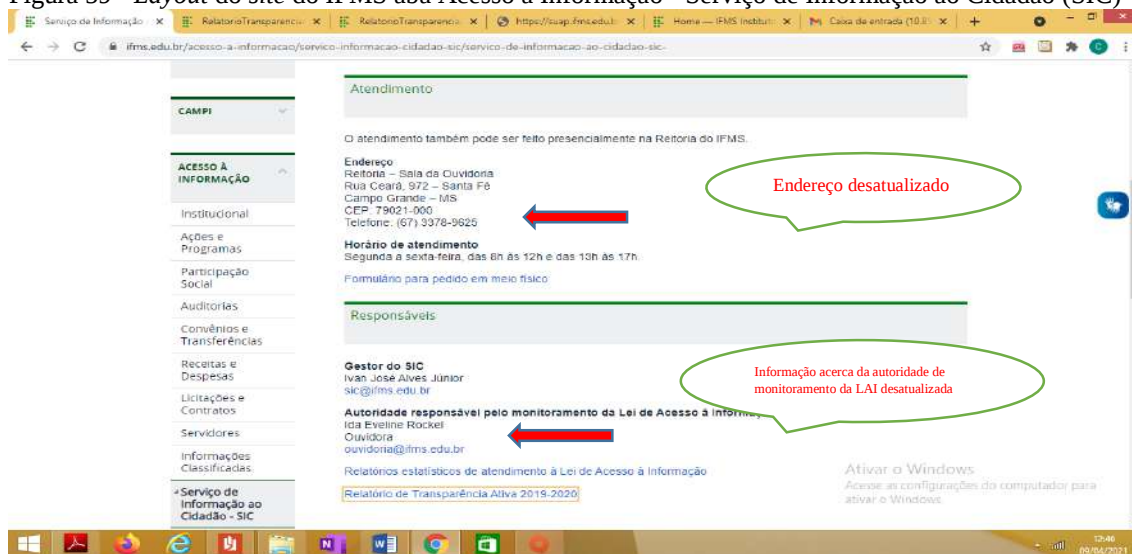
CONSTATAÇÃO 022: Divulgação de informações desatualizadas acerca do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) quanto ao seu funcionamento e localização. Fragilidade que se repete no nome e cargo da autoridade responsável pelo monitoramento da implementação da LAI.

Fato: Em consulta ao *site* institucional, observou-se a divulgação de informações desatualizadas tais como: endereço, informação relevante para aqueles que queiram apresentar pedido em meio físico (papel) junto ao SIC e nome da autoridade responsável pelo monitoramento da implementação da LAI. Apresentamos na Figura 59 as evidências da situação apontada.

Evidências:

- Portaria nº 281 de 31 de março de 2021;
- Portaria nº 366²⁵ de 19 de abril de 2021.

Figura 59 - Layout do site do IFMS aba Acesso à Informação - Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)



Fonte: <https://www.ifms.edu.br/acesso-a-informacao/servico-informacao-cidadao-sic/servico-de-informacao-ao-cidadao-sic>

CONSTATAÇÃO 023: Link divulgado para acesso aos relatórios estatísticos de atendimento à Lei de Acesso à Informação não acessível.

²⁵ <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-363-de-19-de-abril-de-2021-315155640>



Fato: Em consulta ao *site* institucional, observou-se a indicação de *link* de acesso aos relatórios estatísticos de atendimento à Lei de Acesso à Informação. O *link*, por sua vez, não dava acesso e nem redirecionava o cidadão a nenhuma página, situação evidenciada nas Figuras 60 e 61.

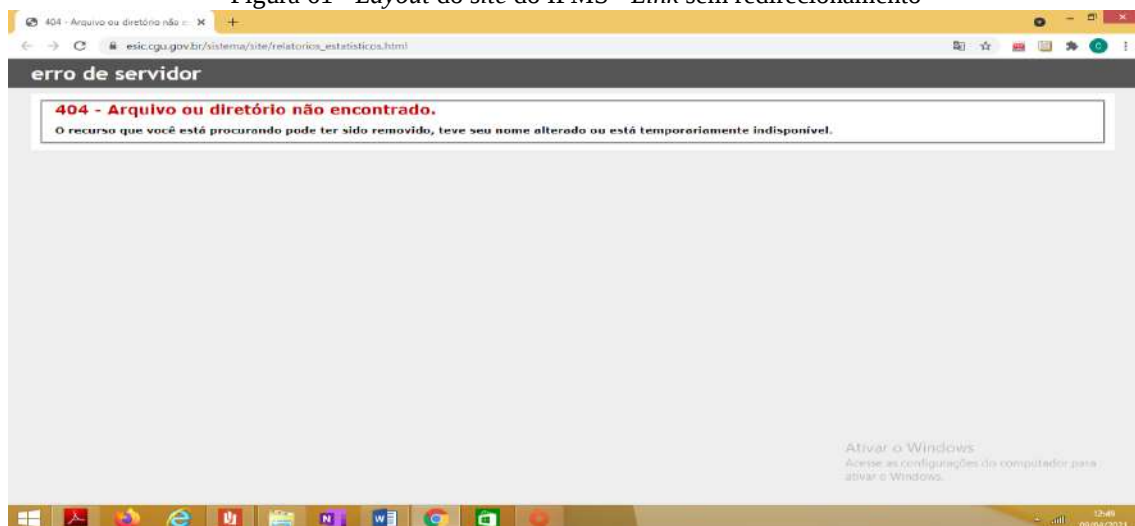
Evidências:

Figura 60 - Layout do *site* do IFMS - Relatórios Estatísticos de atendimento à LAI



Fonte: <https://www.ifms.edu.br/aceso-a-informacao/servico-informacao-cidadao-sic/servico-de-informacao-ao-cidadao-sic->

Figura 61 - Layout do *site* do IFMS - Link sem redirecionamento



Fonte: https://esic.cgu.gov.br/sistema/site/relatorios_estatisticos.html

Manifestação do Gestor referente às Constatações 22 e 23: A autoridade de monitoramento da LAI, por meio do Relatório 4/2021 - OUVID/RT/IFMS, pontuou:



Solicitação de atualização / Realizada com sucesso. Como está desativado o link "Relatórios estatísticos de atendimento à Lei de Acesso à Informação" foi substituído para o link "Painel Lei de Acesso a Informação" (<http://paineis.cgu.gov.br/lai/index.htm>)

Análise da Auditoria Interna acerca das Constatações 22 e 23: Após o apontamento da auditoria, verificou-se em consulta ao *site* institucional, que foram atualizadas as informações acerca do funcionamento e localização Serviço de Informação ao Cidadão (SIC). Identificou-se, também, a atualização do nome e cargo da autoridade responsável pelo monitoramento da implementação da LAI.

Quanto aos relatórios estatísticos de atendimento à LAI, por ser opcional a divulgação dos mesmos no tópico “Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)”, considerou-se a alternativa da divulgação do *link* para "Painel Lei de Acesso à Informação". Diante do exposto, essa auditoria acata as manifestações apresentadas.

Menu Acesso à Informação Item: “Perguntas Frequentes”

CONSTATAÇÃO 024: Ausência do item de navegação “11. Perguntas Frequentes” no *menu* Acesso à Informação.

Fato: O Guia de Transparência Ativa orienta que a seção denominada “Acesso à Informação” disponibilizada, necessariamente, no *menu* principal, deve ser composta por itens cuja nomenclatura e a disposição constam no guia e devem ser observadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

De maneira complementar, o GTA orienta que os 12 (doze) itens de navegação citados no guia devem ser criados, ainda que não haja conteúdo a ser divulgado. Nesse caso, deve ser criado o item e nele informar, de maneira explícita, que: não há, até o momento, conteúdo a ser publicado.

Em adição, determina que todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal devem apresentar, de forma estruturada e atualizada, as dúvidas mais frequentes dos cidadãos, bem como garantir que as mesmas estão atualizadas.

Diante do exposto, essa auditoria verificou a conformidade da disposição do *menu* “Acesso à Informação” do IFMS com a disposição definida no GTA. Ao consultar o *sítio* institucional, identificou-se a ausência do item “ 11. Perguntas Frequentes” elencado entre os itens dispostos no GTA, conforme demonstrado na Figura 62.



Evidências:

Figura 62 - Layout do site do IFMS com a disposição de itens do menu “Acesso à Informação”



Fonte: <https://www.ifms.edu.br/>

Manifestação do Gestor: A autoridade de monitoramento da LAI, por meio do Relatório 4/2021 - OUVID/RT/IFMS, pontuou: “*Há o link existente [hps://www.ifms.edu.br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes](https://www.ifms.edu.br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes), porém, por algum motivo desconhecido, saiu do ar. Foi providenciado a solicitação de recolocação do link no ar.*”

Análise da Auditoria Interna: A manifestação do gestor reconhece a fragilidade identificada. Em consulta ao site institucional em 24.05.2021 (Figura 62), identificou-se a ausência do item de navegação “11. Perguntas Frequentes” no menu Acesso à Informação.

Nessa perspectiva, citamos, como exemplo de boas práticas, o menu “Acesso à Informação” de uma das instituições que ocupam o 1º lugar no ranking de cumprimento de itens de Transparência Ativa, demonstrado na Figuras 63.



Figura 63 - Layout do site da CGU com ranking das instituições em Transparência Ativa

CUMPRIMENTO DE ITENS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA ?		
Classificação	Órgão	Cumpridos
1º	CGU – Controladoria-Geral da União	49
1º	EBSERH - HU-UFMA - Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão	49
1º	IFAL – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas	49
1º	IFB – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília	49
1º	UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte	49

Fonte: <http://paineis.cgu.gov.br/lai/index.htm>

A instituição apontada, divulga em seu *menu* “Acesso à Informação” todos os itens de navegação citado no Guia de Transparência Ativa (GTA), entre eles o item “11. Perguntas Frequentes”, conforme evidenciado na Figura 64.

Figura 64 - Layout do site do IFAL menu Acesso à Informação

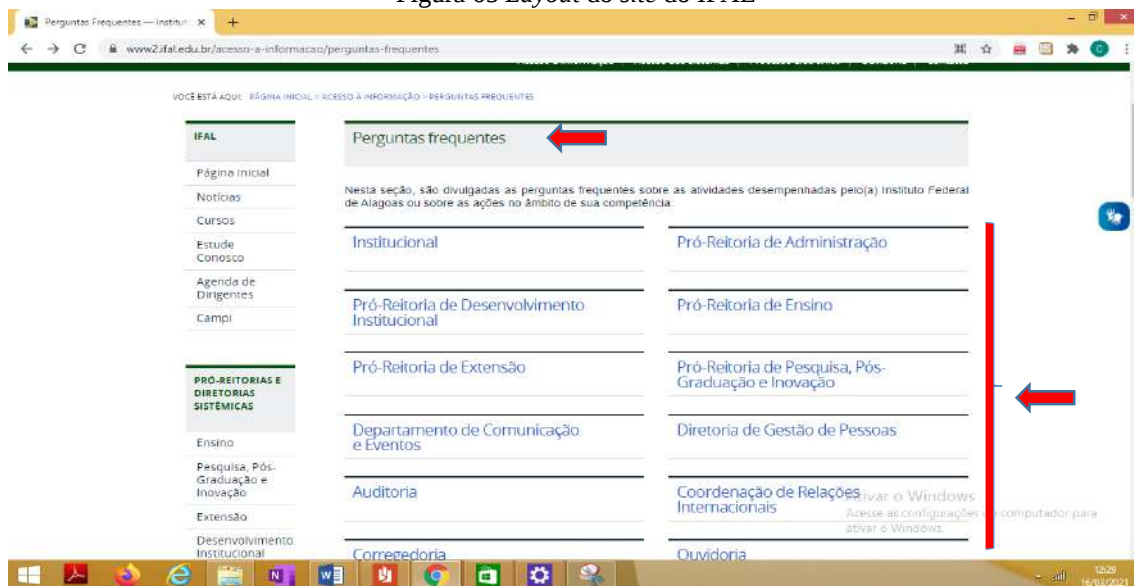


Fonte: <https://www2.ifal.edu.br/>

No site da citada instituição, ao acessar a opção “Perguntas Frequentes” disponível na aba “Acesso à informação” são disponibilizadas informações sobre as atividades desempenhadas e/ou sobre as ações no âmbito de sua competência. As informações disponibilizadas são vinculadas a cada área da instituição. Isso posto, a forma de navegação torna-se intuitiva, tornando direta a localização da resposta à dúvida do cidadão, conforme demonstrado na Figura 65.



Figura 65 Layout do site do IFAL



Fonte: <https://www2.ifal.edu.br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes>

RECOMENDAÇÃO 013: Disponibilizar o item “Perguntas Frequentes” no *menu* de “Acesso à Informação” do IFMS, vinculando as informações a cada área da instituição.

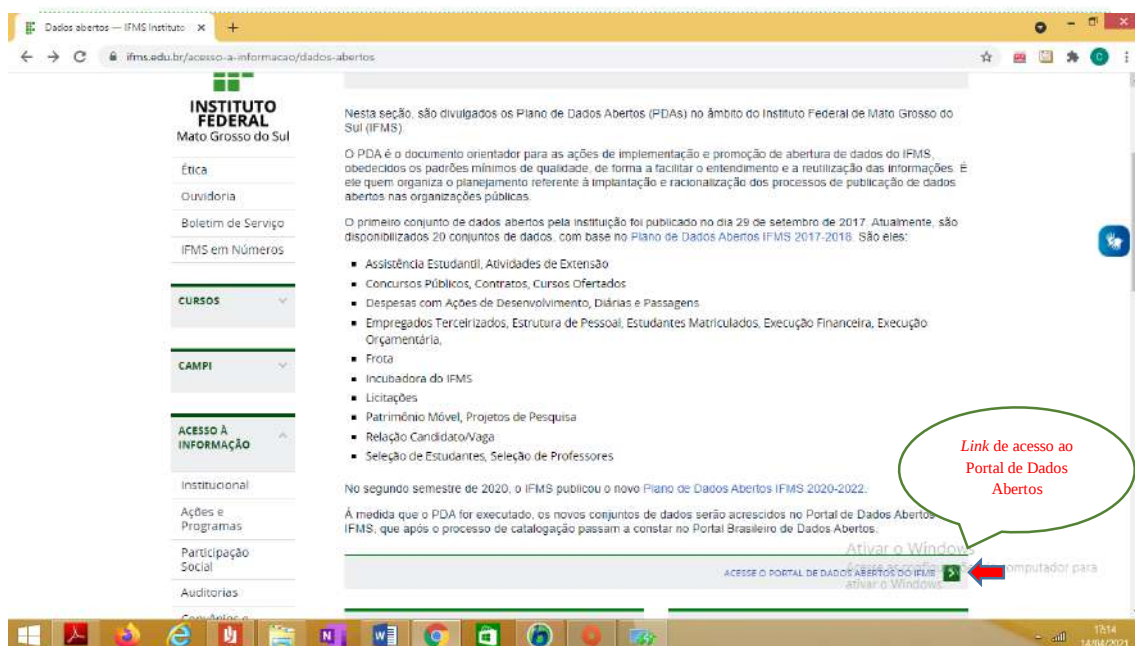
Menu Acesso à Informação Item: “Dados Abertos”

CONSTATAÇÃO 025: Divulgação não tempestiva de dados, com atualização da publicação divergente da periodicidade informada na base.

Fato: Em consulta aos dados abertos, constante no *site* institucional (Figura 66), identifica-se que o conjunto de dados divulgados não estão sendo atualizados pelas áreas temáticas, com a frequência/periodicidade informada na base. Conforme algumas situações evidências nas Figuras 67,68, 69.

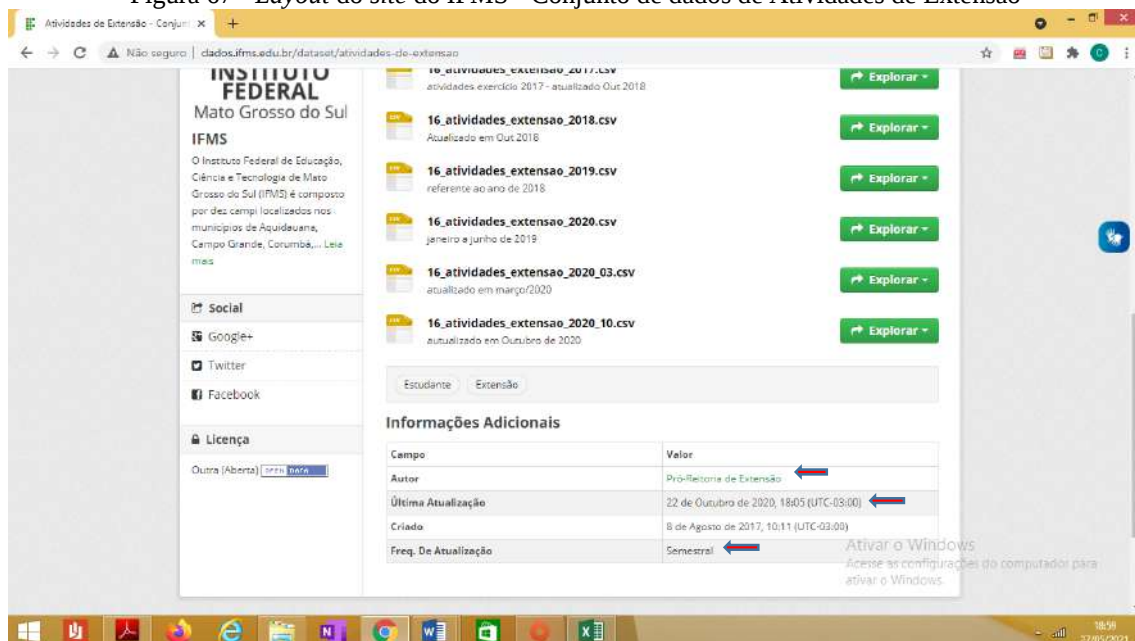
Evidências:

Figura 66 - Layout do site do IFMS aba Acesso à Informação – Dados Abertos



Fonte: <https://www.ifms.edu.br/acesso-a-informacao/dados-abertos>

Figura 67 - Layout do site do IFMS - Conjunto de dados de Atividades de Extensão



Fonte: <http://dados.ifms.edu.br/dataset/atividades-de-extensao>

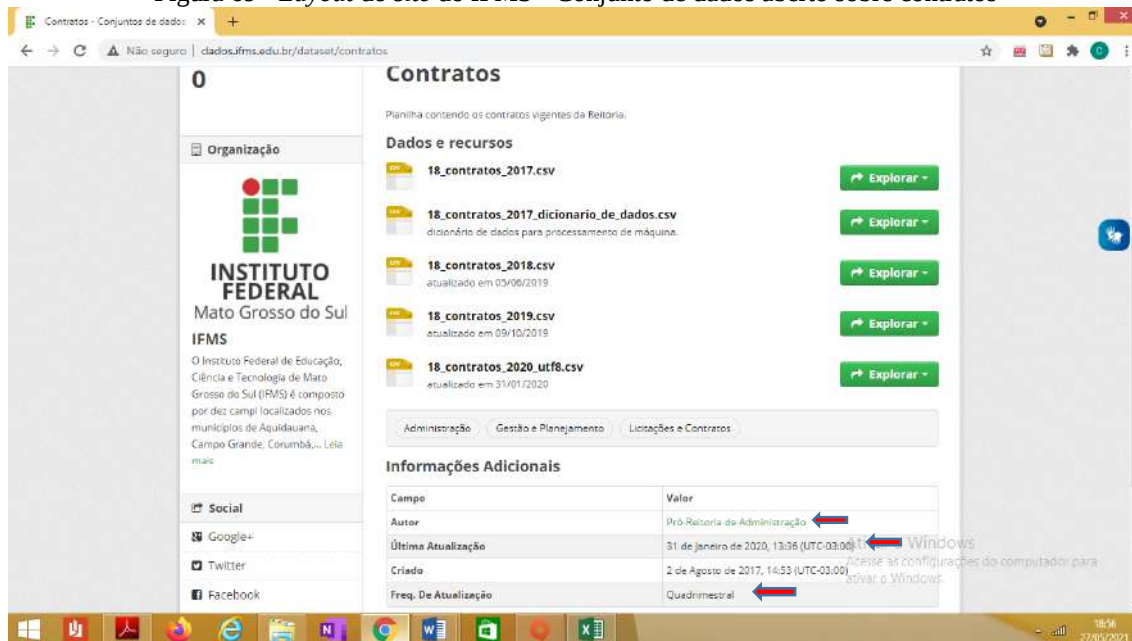


Figura 68 - Layout do site do IFMS - Conjunto de dados acerca de Concursos Públicos



Fonte: <http://dados.ifms.edu.br/dataset/concursos-publicos>

Figura 69 - Layout do site do IFMS - Conjunto de dados aberto sobre contratos



Fonte: <http://dados.ifms.edu.br/dataset/contratos>

Manifestação do Gestor: A autoridade de monitoramento da LAI, por meio do Relatório 4/2021 - OUVID/RT/IFMS, informou:

Os dados abertos e sua base de dados ainda são realizados de forma manual e dependem de atuação de setores e servidores. Existe uma agenda para atualização e rotinas de cobrança que não foram efetivamente implantadas com as mudanças dos gestores da Ouvidoria



neste ano de 2021. Nesse sentido, tal achado ainda não foi completamente trabalhado com todos os setores responsáveis na atualização. A proposta de trabalho é orientar e auxiliar até o final de junho todos os setores da importância da disponibilização de tais dados.

Análise da Auditoria Interna: A manifestação do gestor reconhece a fragilidade identificada.

RECOMENDAÇÃO 014: Orientar formalmente a atualização das informações, pelas áreas temáticas, de acordo com a frequência/periodicidade informada na base do item “Dados Abertos” da aba “Acesso à informação”.

RECOMENDAÇÃO 015: Monitorar, por meio de controles, as atualizações das informações divulgadas no *site* institucional.

CONSTATAÇÃO 026: Fragilidades nos controles internos.

Critérios:

- Boas práticas administrativas-Acórdão nº 1162/2013–TCU Plenário, item 2.4.11:
“Em auditorias de avaliação de controles internos, os critérios são tipicamente baseados em bom senso e boas práticas administrativas;
- Perfil Integrado de Governança Organizacional e Gestão Públicas - iGG 2021.

Causas:

- Ausência de controle de qualidade das informações divulgadas (confiabilidade, completude, tempestividade, atualização);
- Ausência de mapeamento de processos;
- Ausência de mapeamento de riscos.

Consequências:

- Fragilidades no processo que abrange a Transparência Ativa;
- Fragilidades nas informações divulgadas;
- Fragilidade no controle social.

Fato: Durante o desenvolvimento do trabalho de auditoria, foram identificadas situações que evidenciaram a fragilidade no monitoramento da Transparência Ativa entre as quais



elencamos: divulgação de informações desatualizadas, incompletas, fragilidades na divulgação de agendas, procedimentos não formalizados.

Evidências:

- Ausência de divulgação de informações atualizadas no sítio institucional;
- Ausência de registros documentados sobre controles internos;
- Relatório 4/2021 - OUVID/RT/IFMS.

Manifestação do Gestor: Diante da apresentação dos achados de auditoria referente à aba Acesso à Informação, a autoridade de monitoramento da LAI, por meio do Relatório 4/2021 - OUVID/RT/IFMS, pontuou:

Foram realizadas reuniões entre os setores do IFMS para a melhor compreensão **de como resolver os problemas encontrados** nos achados de auditoria. Com a mudança da Chefia durante o período, o novo Ouvidor precisava entender como a Ouvidoria funcionava e **como seria os trabalhos de transparência ativa.**

Análise da Auditoria Interna: A manifestação do gestor reconhece a fragilidade identificada.

RECOMENDAÇÃO 016: Mapear os processos que abrangem o monitoramento das informações divulgadas, identificando os responsáveis por cada etapa.

RECOMENDAÇÃO 017: Mapear os riscos dos processos que abarcam a Transparência Ativa.

5.2 CONSULTA PÚBLICA DO INTEIRO TEOR DOS DOCUMENTOS E PROCESSOS ELETRÔNICOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO IFMS.

Essa ação de auditoria também teve como o objetivo acompanhar o atendimento das determinações e recomendações expedidas por meio do Acórdão nº 484/2021 - TCU - Plenário, ação também abordada na Orientação Conjunta nº 1//2021/ME/CGU. Isso posto, a auditoria solicitou à autoridade de monitoramento da LAI informação quanto a adoção de providências para a consulta pública do inteiro teor dos documentos e



processos eletrônicos administrativos no âmbito do IFMS, independentemente de cadastro, autorização ou utilização de login e senha pelo usuário.

O Acórdão 484/2021-TCU recomenda que na implementação dos processos eletrônicos sejam priorizados os processos de: dispensas e inexigibilidades; projetos com fundações de apoio, em suas diferentes fases; licitações em geral; adesões a atas de registro de preços; contratos e fiscalizações da execução contratual; estudos, concessões e controles de jornada flexibilizada; concessões, pagamentos e controles de bolsas, auxílios e outras retribuições pecuniárias; gestão do patrimônio imobiliário bem como o atendimento de demandas de órgãos de controle.

Manifestação do Gestor: Até o fechamento deste relatório (31.05.2021), a autoridade de monitoramento da LAI não tinha se manifestado quanto ao questionamento efetuado. Após o envio do relatório final, com a solicitação de avaliação quanto à existência de dados sigilosos, por meio do Ofício - Reitoria 5/2021 - OUVID/RT/IFMS de 04.06.2021, a autoridade de monitoramento informou:

Até esta data, não possuímos a resposta, análise, manifestação ou cronograma para o atendimento ou não da demanda do Acórdão nº 484/2021 - TCU, bem como inviabiliza a publicação precoce da ferramenta na página do IFMS de tal ferramenta que ainda não corresponde ao atendimento deste último acórdão.

Análise da Auditoria Interna: A manifestação identifica a fragilidade no atendimento ao Acórdão nº 484/2021 - TCU – Plenário. Considerando que ocorreram alterações na designação dessa autoridade, considerando o prazo, já prorrogado, para a conclusão dessa auditoria, emitimos as recomendações a seguir:

RECOMENDAÇÃO 018: Orientar formalmente a implementação dos processos eletrônicos, priorizando os indicados no Acórdão 484/2021-TCU-Plenário, item 9.2.1.

RECOMENDAÇÃO 019: Monitorar, por meio de controles, a implementação dos processos eletrônicos, priorizando os indicados no Acórdão 484/2021-TCU-Plenário, item 9.2.1.



6. RECOMENDAÇÕES CONSOLIDADAS

Número da Recomendação	Recomendação	Benefício Esperado
001 Prazo para atendimento: 30.06.2021	Divulgar informações atualizadas referentes a telefones, endereços e e-mails dos ocupantes dos principais cargos, relativas a todas as unidades do órgão ou entidade, ao menos até o 5º nível hierárquico (coordenações-gerais ou equivalentes) e atualizar o endereço da reitora no <i>site</i> institucional.	Assegurar a transparência ativa, espelhando informações completas e fidedignas, viabilizando, desta forma, o controle social.
002 Prazo para atendimento: 31.07.2021	Publicar a agenda dos diretores do IFMS no <i>site</i> institucional devendo a sua atualização ser diária, permanecendo registrada para consultas posteriores e possuir mecanismo que possibilite o <i>download</i> , em formato aberto, do histórico, conforme orientação do GTA.	Fortalecer o controle, a transparência e viabilizar o controle social.
003 Prazo para atendimento: 30.06.2021	Publicar no <i>site</i> institucional, em caso de férias ou ausência do titular do cargo, o nome do substituto e sua agenda. No caso do substituto já possuir agenda publicada, indicar a referência para mesma.	Fortalecer o controle, a transparência e prestação de contas dos atos de gestão.
004 Prazo para atendimento: 31.07.2021	Divulgar no <i>site</i> institucional, currículos dos ocupantes dos cargos de diretorias e coordenações, ao menos até o 5º nível hierárquico (coordenações-gerais ou equivalentes), da reitoria e <i>campi</i> .	Fortalecer o controle, a transparência e prestação de contas dos atos de gestão.
005 Prazo para atendimento: 31.07.2021	Divulgar, de forma clara e objetiva, os principais resultados e as principais metas a serem atingidas pela instituição.	Viabilizar o Controle Social.



006 Prazo para atendimento: 31.07.2021	Disponibilizar <i>link</i> direto para a consulta de Programas e Ações no Portal da Transparência publicando, junto ao <i>link</i> , passo a passo que auxilie o usuário a encontrar a informação desejada.	Mitigar possíveis demandas sobre o assunto nos canais de transparência passiva.
007 Prazo para atendimento: 31.07.2021	Orientar formalmente a padronização da divulgação das atas de reuniões do Conselho Superior (COSUP) e Colégio de Dirigentes (CODIR). Ao divulgar as atas tempestivamente, evidencia-se a atuação clara, concisa e compreensível.	Fomentar a <i>accountability</i> nas atuações do COSUP e CODIR.
008 Prazo para atendimento: 31.07.2021	Criar as opções “Conferências” e “Outras Ações” dentro item de navegação “Participação Social”. De maneira adicional, utilizar a opção “Outras Ações” para divulgar eventos promovidos pela instituição.	Fomentar a participação popular.
009 Prazo para atendimento: 31.07.2021	Adotar a prática de divulgação de informação acerca do estado de cada relatório ausente e identificável.	Fomentar o Controle Social.
010 Prazo para atendimento: 31.07.2021	Orientar formalmente a divulgação de informações acerca das relações do IFMS com as Fundações de Apoio no sítio institucional. As informações dos contratos e convênios com Fundações de Apoio devem estar em consonância com o Acórdão 1.178/2018 – TCU- Plenário às IFES e IFs.	Atendimento aos normativos vigentes e, por conseguinte, fomentar o controle social.
011 Prazo para atendimento: 31.07.2021	Orientar formalmente a atualização das informações acerca de colaboradores terceirizados, conforme baliza os normativos aplicáveis.	Fomentar o Controle Social.
012 Prazo para atendimento:	Orientar formalmente a atualização acerca da classificação e/ou desclassificação das	Fomentar o Controle Social.



31.07.2021	informações no <i>site</i> institucional.	
013 Prazo para atendimento: 31.07.2021	Disponibilizar o item “Perguntas Frequentes” no <i>menu</i> de “Acesso à Informação” do IFMS, vinculando as informações a cada área da instituição.	Assegurar a transparência ativa, propiciando a navegação padronizada viabilizando assim, o controle social.
014 Prazo para atendimento: 31.07.2021	Orientar formalmente a atualização das informações, pelas áreas temáticas, de acordo com a frequência/periodicidade informada na base do item “Dados Abertos” da aba “Acesso à informação”.	Fomentar o controle social.
015 Prazo para atendimento: 30.09.2021	Monitorar, por meio de controles, as atualizações das informações divulgadas no <i>site</i> institucional.	Fortalecer o controle, a transparência e viabilizar o controle social.
016 Prazo para atendimento: 30.09.2021	Mapear os processos que abrangem o monitoramento das informações divulgadas, identificando os responsáveis por cada etapa.	Mitigar a possibilidade de ocorrência de falhas buscando a execução do processo de forma íntegra.
017 Prazo para atendimento: 30.09.2021	Mapear os riscos dos processos que abarcam a Transparência Ativa.	Aprimorar o Índice Integrado de Governança e Gestão iGG.
018 Prazo para atendimento: 30.09.2021	Orientar formalmente a implementação dos processos eletrônicos, priorizando os indicados no Acórdão 484/2021-TCU-Plenário, item 9.2.1.	Assegurar a transparência ativa, aprimorar o Índice Integrado de Governança e Gestão iGG.
019 Prazo para atendimento: 30.09.2021	Monitorar, por meio de controles, a implementação dos processos eletrônicos, priorizando os indicados no Acórdão 484/2021-TCU-Plenário, item 9.2.1.	Assegurar a transparência ativa, aprimorar o Índice Integrado de Governança e Gestão iGG.



7. CONCLUSÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA

Considerando o trabalho desenvolvido, desde a etapa de planejamento até a fase de elaboração do relatório, conclui-se que os objetivos delineados para esta ação foram alcançados. Foi possível obter respostas para todas as questões de auditoria inicialmente elaboradas, as quais elencamos:

Questões de auditoria
(a) O IFMS atende plenamente aos normativos e boas práticas de Transparência Ativa e Accountability?
(b) Existem mecanismos de controles internos que garantam a execução do processo de forma íntegra e livre de fraudes e erros?

Referente aos normativos, o IFMS não dispõe de normativo interno que baliza o monitoramento e implementação da Transparência Ativa, utiliza legislação vigente como ferramenta para o monitoramento da LAI. Quanto às boas práticas, a instituição cumpre 49/49 quesitos que integram o rol mínimo de transparência ativa, conforme avaliação da CGU, figurando entre as instituições que ocupam o 1º lugar no *ranking* de cumprimento (1º/305).

No que tange os mecanismos de controle, essa auditoria conclui que não foi possível a identificação dos mesmos. A ausência de controle das informações divulgadas foram evidenciadas em vários pontos durante essa ação de auditoria, bem como a disponibilização incompleta de informações.

Em virtude da ausência monitoramento e de controle impactar diretamente na qualidade das informações divulgadas (confiabilidade, completude, tempestividade, atualização), a então autoridade de monitoramento da LAI buscou mitigar as fragilidades apontadas durante o trabalho de auditoria. Apesar disso, muitas informações continuaram desatualizadas e/ou não disponíveis até o fechamento deste relatório. Por todo o exposto, entende-se que o IFMS não atende plenamente aos normativos e boas práticas de Transparência Ativa bem como a *Accountability*.

Foram emitidas recomendações no intuito contribuir para o aperfeiçoamento da transparência ativa, aprimorar o Índice Integrado de Governança e Gestão iGG e, por conseguinte viabilizar o controle social. As recomendações emanadas serão cadastradas



no sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, e-aud, e terão as suas implementações acompanhadas mediante monitoramento no próprio sistema.

Ressaltamos que esta ação não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências que possam ser observadas, mas sim, servir como orientação para as boas práticas da Administração Pública. Por oportuno, salientamos que as constatações apontadas pela auditoria devem ser projetadas, para o universo das informações divulgadas, regularizando situações similares.

Cabe ressaltar que as ações da Auditoria Interna devem ser entendidas como de caráter essencialmente preventivo, destinadas a agregar valor e a melhorar as operações da entidade, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de Controle Interno.

Campo Grande, 31 de maio de 2021

Cristiane Alves da Silva Moura
O.S. nº 001/2021
AUDIT/IFMS

Ciente e de acordo,

Angelo Borralho Hurtado
Auditor-Chefe
(Port. IFMS nº 414/2020 – DOU de 17/03/2020)
AUDIT/IFMS



ANEXO I

iGG 2021 Questões relacionadas as práticas de Transparência e Accountability

Mecanismo	Práticas	Questões	Alternativas de respostas
	Promover a Transparência	3111. Transparência ativa e passiva são asseguradas às partes interessadas	☐ Não adota ☐ Há decisão formal ou plano aprovado para adotá-lo ☐ Adota em menor parte ☐ Adota parcialmente ☐ Adota em maior parte ou totalmente ☐ Não se aplica
		Visando explicitar melhor o grau de adoção do controle, marque abaixo uma ou mais opções que majoritariamente caracterizam sua organização: ☐ a) diretrizes (incluindo critérios e limites) para abertura de dados estão definidos. ☐ b) há canal(is) de comunicação para solicitação de acesso a informações por meio eletrônico ☐ c) há canal(is) para o acompanhamento, em meio eletrônico, das solicitações de acesso realizadas a organização dispõe de controle de qualidade das informações prestadas (confiabilidade, integridade, tempestividade, atualização). ☐ e) a satisfação das partes interessadas com as informações disponibilizadas pela organização em sites oficiais na internet é avaliada. ☐ f) a organização publica a agenda de compromissos públicos dos membros da alta administração e do conselho ou colegiado superior.	
		3112 A organização publica seus dados de forma aderente aos princípios de dados abertos	☐ Não adota ☐ Há decisão formal ou plano aprovado para adotá-lo ☐ Adota em menor parte ☐ Adota parcialmente ☐ Adota em maior parte ou totalmente ☐ Não se aplica
		Visando explicitar melhor o grau de adoção do controle, marque abaixo uma ou mais opções que majoritariamente caracterizam sua organização: ☐ a) diretrizes (incluindo critérios e limites) para abertura de dados estão definidos. ☐ b) plano de dados abertos da organização está publicado ☐ c) a organização publica o catálogo de informações às quais espontaneamente se compromete a dar transparência ativa, por serem de interesse público ☐ d) foram atribuídas as responsabilidades pela publicação e manutenção de cada base de dados aberta ☐ e) o conteúdo mínimo exigido por lei é publicado em formato aberto (possibilita a gravação de relatórios em formatos eletrônicos, abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto) ☐ f) há mecanismos para que as partes interessadas notifiquem a organização com respeito à atualização e integridade dos dados disponibilizados em sites oficiais na internet ☐ g) há monitoramento sobre o cumprimento do plano de dados abertos	
		3121. A organização presta contas diretamente à sociedade	☐ Não adota ☐ Há decisão formal ou plano aprovado para adotá-lo ☐ Adota em menor parte ☐ Adota parcialmente ☐ Adota em maior parte ou totalmente ☐ Não se aplica
		Visando explicitar melhor o grau de adoção do controle, marque abaixo uma ou mais opções que majoritariamente caracterizam sua organização: ☐ a) os relatórios de auditorias internas e prestações de contas estão publicados em sites oficiais na internet (no caso do poder executivo, inclusive os relatórios emitidos pela Controladoria-Geral da União), ressalvados os casos de restrição de acesso amparados pela legislação ☐ b) a organização publica em sites oficiais na internet informações relativas à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações pelos quais está responsável, bem como metas e indicadores propostos, ressalvados os casos de restrição de acesso amparados pela legislação ☐ c) a organização publica em sites oficiais na internet informações atualizadas relativas à execução do seu orçamento, ressalvados os casos de restrição de acesso amparados pela legislação ☐ d) há publicação em sites oficiais na internet de informações acerca da remuneração de seus colaboradores e gestores, membros de conselhos e alta administração, ressalvados os casos de restrição de acesso amparados pela legislação ☐ e) a organização publica em sites oficiais na internet informações individualizadas acerca de gastos com <u>cartões corporativos</u> e viagens, ressalvados os casos de restrição de acesso amparados pela legislação ☐ f) a organização publica em sites oficiais na internet informações relevantes sobre políticas e práticas de governança organizacional, ressalvados os casos de restrição de acesso amparados pela legislação ☐ g) a ouvidoria (ou canal de comunicação similar) propõe melhorias na qualidade e conteúdo da prestação de contas à sociedade, com base nas sugestões e críticas recebidas	
		3122. A organização publica extrato de todos os planos de sua responsabilidade e respectivos relatórios de acompanhamento, excepcionados os casos de restrição de acesso amparados pela legislação	☐ Não adota ☐ Há decisão formal ou plano aprovado para adotá-lo ☐ Adota em menor parte ☐ Adota parcialmente ☐ Adota em maior parte ou totalmente ☐ Não se aplica
		Visando explicitar melhor o grau de adoção do controle, marque abaixo uma ou mais opções que majoritariamente caracterizam sua organização: ☐ a) todos os extratos de planos de responsabilidade da organização explicitam os objetivos a serem alcançados e suas partes interessadas (responsáveis pela execução e público alvo da intervenção) ☐ b) nos extratos de planos de responsabilidade da organização, cada objetivo está relacionado de forma explícita a um ou mais orçamentos (p. ex. objetivos que requerem o uso de recursos do Orçamento Geral da União) ☐ c) nos extratos de planos de responsabilidade da organização, são publicados indicadores de desempenho	



Controle	Garantir Accountability	a	(que permitam medir eficácia e efetividade) associados a cada um dos objetivos	
			■ d) nos extratos de planos de responsabilidade da organização, são publicadas as linhas de base e as periodicidades de aferição dos indicadores ■ e) nos extratos de planos de responsabilidade da organização, são publicadas metas quantificáveis para todos os indicadores de desempenho ■ f) nos extratos dos relatórios anuais de acompanhamento, são publicados os valores alcançados anualmente ou a cada dois anos para cada indicador ■ g) todos os extratos de planos de responsabilidade da organização e estão publicados na internet, excepcionados os casos de sigilo amparados pela legislação ■ h) todos os relatórios de acompanhamento dos planos de responsabilidade da organização e relatórios de gestão estão publicados na internet, excepcionados os casos de sigilo amparados pela legislação ■ i) todos os extratos de planos de responsabilidade da organização e respectivos relatórios de acompanhamento estão publicados em formato aberto, padronizado e legível por máquina, excepcionados os casos de sigilo amparados pela legislação ■ j) todos os extratos de planos de responsabilidade da organização e respectivos relatórios de acompanhamento estão publicados na internet (por ex.: no Portal Brasileiro de Dados Abertos), excepcionados os casos de sigilo amparados pela legislação ■ k) a organização tem planos sob sua responsabilidade. Quais?	
			3123. O canal de denúncias está estabelecido	○ Não adota ○ Há decisão formal ou plano aprovado para adotá-lo ○ Adota em menor parte ○ Adota parcialmente ○ Adota em maior parte ou totalmente ○ Não se aplica
			Visando explicitar melhor o grau de adoção do controle, marque abaixo uma ou mais opções que majoritariamente caracterizam sua organização: ■ a) há canal(is) para apresentação e <u>acompanhamento</u> de denúncias ■ b) diretrizes para recebimento, tratamento e acompanhamento de denúncias estão definidas ■ c) o(s) canal(is) de denúncias é(são) divulgado(s) para os públicos interno e externo ■ d) a acessibilidade do(s) canal(is) de denúncias é avaliada ■ e) há garantia de sigilo e confidencialidade do denunciante nos termos da lei (p. ex. Lei 12.527/2011, Lei 13.460/2017 e Lei 12.846/2013) ■ f) há diretriz para aplicação de sanções a quem produzir denúncia falsa ou evidência que sabe ser falsa e não retaliação a denunciantes de boa fé ■ g) as denúncias contra a alta administração são destinadas a uma instância superior (p. ex. conselho ou colegiado superior) ■ h) cada denúncia recebida é analisada em processo individual	
			3124. Mecanismos para apurar indícios de irregularidades e promover a responsabilização em caso de comprovação estão estabelecidos	○ Não adota ○ Há decisão formal ou plano aprovado para adotá-lo ○ Adota em menor parte ○ Adota parcialmente ○ Adota em maior parte ou totalmente ○ Não se aplica
			Visando explicitar melhor o grau de adoção do controle, marque abaixo uma ou mais opções que majoritariamente caracterizam sua organização: ■ a) estão estabelecidas as instâncias responsáveis por apurar (mediante denúncia ou de ofício) e tratar desvios éticos e infrações disciplinares cometidos por gestores ou colaboradores da organização ■ b) foram definidos procedimentos administrativos padronizados para orientar a apuração e tratamento de desvios éticos cometidos por gestores ou colaboradores da organização ■ c) foram definidos procedimentos administrativos padronizados para orientar a apuração e tratamento de infrações disciplinares cometidas por gestores ou colaboradores da organização (p. ex. detalhamento de ações para realização de sindicâncias, de processos administrativos disciplinares e de procedimentos disciplinares, de tomada de contas especial) ■ d) foram definidos procedimentos administrativos padronizados para apuração e tratamento de atos lesivos cometidos por pessoas jurídicas contra a organização (p. ex. detalhamento de ações para realização de processo administrativo de responsabilização, de acordos de leniência, procedimentos baseados nas diretrizes da Lei 12.846/2013) ■ e) a organização adota ações para assegurar que os membros de comissões de sindicância, inquérito ou investigação possuam a qualificação técnica necessária para essa atividade (p. ex. plano de capacitação, manutenção de quadro de colaboradores com a capacitação adequada) ■ f) há procedimentos que orientem acerca de encaminhamentos de resultados das apurações aos órgãos competentes quando necessário ■ g) a organização adota meios de simplificação de apuração e punição de faltas de menor potencial ofensivo, estimulando termos de ajustes de conduta e outros mecanismos que reduzam o custo administrativo de processamento de falhas menores em relação a questões mais relevantes	

Documento Digitalizado Público

Relatório Final Auditoria Transparência Ativa

Assunto: Relatório Final Auditoria Transparência Ativa
Assinado por: Cristiane Moura
Tipo do Documento: Relatório
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Cristiane Alves da Silva Moura, CONTADOR**, em 09/06/2021 16:27:40.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/06/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 259414

Código de Autenticação: 34db986fb7

